



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — Nº 153

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1963

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 768 DE 14 DE JUNHO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve designar a Escrevente-Dactilógrafa Nível 7 Ivone Grangeiro, para exercer a função de Substituta do Chefe da Seção de Expediente (S. F. — 6), do Serviço do Pessoal, da Divisão de Administração, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 769 DE 14 DE JUNHO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve dispensar o Engenheiro Nível 17-A Manoel Barata Almeida da Fonseca, da função de Chefe do Escritório de Fiscalização, sediado em Cubatão, sob a jurisdição do 8º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 770 DE 14 DE JUNHO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo nº 25.397 de 1963, resolve remover a pedido, a Escrevente-Dactilógrafa Laura Conceição Borges, amparada pela Lei nº 3.967 de 1961, da Comissão Especial de Construção e Pavimentação das BR-5 — BR-28, para a Comissão Especial de Obras da Fortaleza-Brasília. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 771 DE 14 DE JUNHO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto na alínea "b", do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

27.615 de 1962, resolve aposentar na forma do disposto no item I, do artigo 176, combinado com o disposto no artigo 181, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José da Silva Guimarães, matrícula nº 1.040.777, no Cargo de Trabalhador, Nível I, Referência Horizontal I, do Quadro de Pessoal, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1 de setembro de 1961. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 772 DE 14 DE JUNHO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto na alínea "b", do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 16.754 de 1963, resolve exonerar a pedido na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aginaldo Polizio, matrícula nº 2.154.762, da função de Guarda de Trânsito, amparado pela Lei nº 4.069 de 1962, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 15 de março de 1963. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 773 DE 14 DE JUNHO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto na alínea "b", do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 24.013 de 1963, resolve exonerar a pedido na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ivanilda Maria de Agular, matrícula nº 2.097.883, da função de Escriturária, amparada pela Lei nº 4.069 de 1962. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 774 DE 14 DE JUNHO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV,

do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto na alínea "b", do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 22.264 de 1963, resolve demitir na forma do disposto no item V, do artigo 201, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio Guerra Alves Pereira, matrícula nº 2.012.336, da função de Guarda de Trânsito, amparado pela Lei nº 3.967 de 1961, por ter infringido o disposto no item V, do artigo 207, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 775 DE 14 DE JUNHO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto na alínea "b", do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 22.242 de 1963, resolve demitir na forma do disposto no item V, do artigo 201, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Rodrigues Pinto, matrícula nº 2.144.489, da função de Trabalhador, amparado pela Lei nº 4.069 de 1962, por ter infringido o disposto no item V, do artigo 207, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 776 DE 17 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do processo nº 24.488-63, resolve colocar à disposição da Comissão Especial de Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), o Guarda Rodoviário nível 10-B, Wilson Pereira de Souza, com anterior exercício no 4º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 777, DE 17 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe

confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 4º 656, de 17.10.58 e tendo em vista a constante do proc. número 31.804-63, resolve designar o Auxiliar de Administração Nelson dos Santos Mata, amparado pela Lei número 3.967-61, para exercer a função de Encarregado do D-7, da Administração do Cervo Rodoviário — Estado da Guanabara. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 778, DE 17 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, resolve cancelar a Portaria nº 1.709, de 1-11-61, publicada no Boletim Administrativo nº 45, da mesma data, que consignou ao Engenheiro nível 18-B, Guiberto Vieira de Rezende, Inspetor Técnico, responsabilidade de contato com os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 13º, 14º, 15º e 18º Distritos Rodoviários Federal. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 779, DE 17 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens II e XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, resolve consignar ao Engenheiro nível 18-B, Guiberto Vieira de Rezende, Inspetor Técnico, responsabilidade de contato com os 1º, 2º, 3º, 15º, 18º Distritos Rodoviários Federal e a Comissão Especial de Construção da Ligação Rodoviária Fortaleza-Brasília, devendo o referido Engenheiro, além de suas atribuições normais, manter-se em permanente ligação com problemas específicos de seus setores, no assessoramento desta Diretoria-Geral. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 780, DE 17 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, resolve cancelar a Portaria nº 1.707, de 1.11.61, publicada no Boletim Administrativo nº 45, da mesma data, que consignou ao Engenheiro nível 18-B, Homero Henrique Rosa Rangel, Assessor Técnico da Diretoria-Geral, responsabilidade de contato com os 7º, 12º, 14º

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre . . . Cr\$ 600,00	Semestre . . . Cr\$ 450,00
Ano Cr\$ 1.200,00	Ano Cr\$ 900,00
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 1.300,00	Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 13,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

Distritos Rodoviários Federal e as Comissões Especiais de Obras da Rio-Bahia e de Construção e Pavimentação da BR-5. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 781, DE 17 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens II e XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, resolve consignar ao Engenheiro nível 18-B. Homero Henrique Rosa Rangel, Assessor Técnico da Diretoria-Geral, responsabilidade de contacto com os 4.º, 5.º, 7.º, 12.º, 13.º, 14.º, 17.º Distritos Rodoviários Federal e as Comissões Especiais de Obras da Rio-Bahia e de Construção e Pavimentação da BR-5, devendo o referido Engenheiro, além de suas atribuições normais, manter-se em permanente ligação com problemas especiais, no assessoramento desta Diretoria-Geral. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 782, DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo n.º 26.426-63, resolve remover ex officio, o Auxiliar de Engenheiro nível 11. Geraldo Bastos Ribeiro, do 4.º Distrito Rodoviário Federal, para o 18.º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 783, DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de

acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo n.º 24.962-63, resolve remover, a pedido, o Escrevente-Dactilógrafo José Sebastião da Silva, amparado pela Lei n.º 3.967-61, do 11.º Distrito Rodoviário Federal, para o 8.º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 784, DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista o constante do Processo n.º 30.607/62 resolve:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 49, de 11 de janeiro de 1963, publicada no Boletim Administrativo n.º 2, da mesma data, que colocou à disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, o Trabalhador Odemilson Louzada, amparado pela Lei n.º 3.967/61. Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 785 DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista o constante do Processo n.º 30.607/62, resolve:

Considerar colocado à disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, no período de 28-3 a 4-9-62, o trabalhador Odemilson Louzada, amparado pela Lei n.º 3.967/61, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. Roberto Ferreira Lassance — Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 786, DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, resolve:

Colocar à disposição do Gabinete do Diretor-Geral, o Desenhista Roberto de Albuquerque Roma, amparado pela Lei n.º 4.069/62, com anterior exercício na Divisão de Equipamento Mecânico, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-4-63. Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 787, DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, resolve: Conceder a Escrevente-Dactilógrafa Lúcia Ceres Magalhães, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), a título de representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1-5-63. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 788, DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, resolve: Conceder ao Servente Algemiro Paulo Brito, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), a título de representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1-5-63. Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 789, DE 19 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista o constante do Processo n.º 27.179/63, resolve: dispensar o Desenhista Nível 14. Rubens Campos, da função de Chefe do Serviço Técnico da Comissão Especial de Construção da Rodovia Brasília-Acre (CE-BR/29), devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1-3-63. Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 790, DE 19 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista o constante do Processo n.º 27.179/63, resolve: designar o Engenheiro Octavio Calmon Pedrosa, amparado pela Lei n.º 4.069/62, para exercer a função de Chefe do Serviço Técnico da Comissão Especial de Construção da Rodovia Brasília-Acre (CE-BR/29), devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1-3-63. Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 791 DE 19 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, de acordo com as Instruções Administrativas que dis-

põem acêrca da criação e extinção de depósitos, aprovadas pelo C.E., em 16-5-58 e tendo em vista o constante do Processo n.º 42.087/62, resolve: criar na jurisdição da Comissão Especial das Obras da Fortaleza-Brasília, um Depósito de Materiais, com o prefixo (DRF-3), com sede em Formosa-GO. **Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.**

Apostila

Na presente portaria, onde se lê: com o prefixo (DRF-3), leia-se: com o prefixo (DRN-3). — SF — Em 19 de junho de 1963. **José Ignácio da Silva Filho, Chefe do Serv. do Pessoal.**

PORTARIA N.º 792, DE 19 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do processo n.º 13.187-63, resolve remover a pedido, o Auxiliar de Administração Luiz Franco Ribeiro, amparado pela Lei n.º 3.967-61, do 4.º Distrito Rodoviário Federal, para o 13.º Distrito Rodoviário Federal. — **Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.**

PORTARIA N.º 793, DE 20 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do processo número 33.183-63, resolve dispensar o Engenheiro Raymundo Nonato Freitas Oliveira, amparado pela Lei número 4.069-62, da função de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF-9), da Comissão Especial das Obras da Rio Bahia. — **Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.**

PORTARIA N.º 794, DE 20 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do processo número 33.183-63, resolve designar o Engenheiro Raymundo Nonato Freitas Oliveira, amparado pela Lei número 4.069-62, para exercer a função de Assistente Técnico da Comissão Especial de Construção e Pavimentação BR-5. — **Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.**

PORTARIA N.º 795, DE 20 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do processo n.º 33.238-63, resolve mandar servir em Brasília, na Administração do Centro Rodoviário do Distrito Federal, a Escrevente-Dactilógrafa Allete Sampaio Gomes, amparada pela Lei n.º 4.069-62, com lotação na Administração Central. — **Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.**

PORTARIA N.º 796, DE 20 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe

conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do processo n.º 14.082-63, resolve remover a pedido, o Escriturário Aldair Garcia Goulart, amparado pela Lei n.º 3.967-61, da Divisão de Equipamento Mecânico (D.E.M.), para o 7.º Distrito Rodoviário Federal. — **Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.**

PORTARIA N.º 797, DE 20 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do processo n.º 24.508-63, resolve remover a pedido, o Trabalhador José Mesquedez da Silva, amparado pela Lei n.º 3.967-61, do 11.º Distrito Rodoviário Federal, para o 2.º Distrito Rodoviário Federal. — **Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.**

PORTARIA N.º 798, DE 20 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com o art. 7.º do Decreto número 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante do proc. n.º 29.343-63, resolve dispensar a pedido, o Engenheiro nível 17, Azezo Campos, da função de substituto do Chefe do 16.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — **Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.**

PORTARIA N.º 799, DE 20 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com o art. 7.º do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante do processo número 29.908-63, resolve designar a Auxiliar de Administração Maria Antônia Costeira Urquiza, amparada pela Lei n.º 3.967-61, para exercer a função de Substituta do Chefe da Seção de Custeio (S.T.D.-5), do Serviço Técnico Distrital, do 8.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — **Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.**

PORTARIA N.º 800, DE 20 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com o art. 7.º do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante do processo número 29.509-63, resolve designar o Engenheiro Umberto Germoglio, amparado pela Lei n.º 4.069-62, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Conservação (STD-2), símbolo 3-F, do Serviço Técnico Distrital, do 13.º Distrito Rodoviário Federal. — **Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.**

PORTARIA N.º 801, DE 20 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de

acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com o disposto no art. 7.º do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante do processo n.º 12.016-63, resolve dispensar a Escriturária nível 10, Adelina Maria de Lourdes Silva Coelho, da função gratificada de Encarregado do Depósito de Material (DR-9-4), símbolo FG-6, do 9.º Distrito Rodoviário Federal. — **Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.**

PORTARIA N.º 802, DE 20 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto no art. 7.º do Decreto n.º 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo n.º 13.016-63 resolve designar o Armazenista João Maria de Jesus, amparado pela Lei n.º 3.967-61, para exercer a função gratificada de Encarregado do Depósito de Material (DR-9-4), símbolo FG-6, do 9.º Distrito Rodoviário Federal. — **Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.**

PORTARIA N.º 803, DE 20 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o art. 7.º do Decreto n.º 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo n.º 25.019-63, resolve dispensar o Oficial de Administração Nível 14, João de Almeida Pereira, da função gratificada de Chefe da Seção de Custeio (STD-5), símbolo 3-F, do Serviço Técnico Distrital, do 5.º Distrito Rodoviário Federal. — **Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.**

PORTARIA N.º 804, DE 20 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o art. 7.º do Decreto n.º 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo n.º 25.019-63, resolve designar e Auxiliar de Administração Inácio Borges de Araújo, amparado pela Lei n.º 3.967-61, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Custeio (STD-5), símbolo 3-F, do Serviço Técnico Distrital, do 6.º Distrito Rodoviário Federal. — **Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.**

PORTARIA N.º 805 — DE 20 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea b, do art. 6, do Decreto número 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo n.º 15.945-63, resolve exonerar a pedido, na forma do disposto no item I, do art. 75, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Paulo Barros de Araújo Lima, do cargo de Pedreiro, nível 15, do Quadro do Pessoal, devendo o constante na presente portaria ser considerado efe-

tivo, a partir de 1 de maio de 1963. — **Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.**

PORTARIA N.º 806 — DE 20 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto na alínea b, do art. 6, do Decreto n.º 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo n.º 23.287-63, resolve exonerar a pedido na forma do disposto no item I, do art. 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco de Assis Aguiar Nobrega, matr. n.º 2.137.082, da função de Escrevente, amparado pela Lei n.º 4.069-62. — **Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.**

PORTARIA N.º 807 — DE 20 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve conceder a gratificação mensal no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), ao Desenhista, nível 16, Aureliano Crell Aguilhar, a título de representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de junho de 1963. — **Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.**

PORTARIA N.º 808 — DE 20 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve dispensar o Engenheiro Luiz Carlos Sampaio de Oliveira Pinto, amparado pela Lei n.º 4.069-62, da função de Engenheiro-Auxiliar do Escritório de Fiscalização (EF-8), de 3.º Setor de Trabalho, da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia. — **Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.**

PORTARIA N.º 808 — DE 20 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve designar o Engenheiro Luiz Carlos Sampaio de Oliveira Pinto, amparado pela Lei n.º 4.069-62 para exercer a função de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF-28-2), sediado em Seabra (BA), da Comissão Especial de Obras da Fortaleza-Brasília (CE-BR-44-A). — **Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.**

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N.º 8.026, DE 5 DE JULHO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8.º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Ministro de Viação e Obras Públicas no Processo n.º 289-62-MVOP — 27.649-62-SC, resolve:

Reintegrar, no cargo de Conferente, símbolo 4-C, de conformidade com o

disposto no § 2º do art. 58 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Sr. Pedro Francisco Paes, matrícula nº 1.610, — Plínio Cantanhede, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.027, DE 5 DE JULHO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pórt do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas no Processo nº 6.858-63-MVOP—12.843-63-SC, resolve:

Reintegrar, no cargo de Conferente, símbolo 4-C, de conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 58 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Sr. Durval Pacheco da Silva, matrícula nº 1.351. — Plínio Cantanhede, Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Sétimo Distrito Ferroviário

PORTARIA Nº 331-GB, DE 12 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.030, de 18 de janeiro de 1963, resolve delegar competência aos Engenheiros Marcos Valdetaro da Fonseca, Chefe da Comissão de Construção das Ligações Ferroviárias com Brasília, e Ney Dumay, Ajudante da Comissão, para, em conjunto ou isoladamente, movimentarem os recursos financeiros a ela destinados. — Inaldo de Faria Neves.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 471 — DE 3 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve designar o Escriurário AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Arlete Giensen Nunes, para substituir automaticamente o Chefe do Serviço Administrativo Distrital, do 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 473 — DE 12 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve designar o Administrador, símbolo 12-C, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Luba Syvak, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Compras (S.M.-2), símbolo 3-F, do Serviço do Material da Divisão de Administração, constante do Anexo I, do Decreto nº 51.676, de 22 de janeiro de 1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 474 — DE 12 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento,

usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve designar o Engenheiro TC-602.18.B, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Henrique Kale Júnior, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), símbolo 1-F, do 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo I, do Decreto nº 51.676, de 22 de janeiro de 1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 475 — DE 12 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve designar o Cirurgião-Dentista TC-901.17.A, interino, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Francisco Arly Gevaerd, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção Assistencial (A.S.) do Serviço Administrativo Distrital do 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo I, do Decreto nº 51.676, de 22 de janeiro de 1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 479 — DE 12 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XLII, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve antecipar, a partir de 6 do corrente mês, até agosto próximo vindouro, por duas (2) horas diárias, durante quarenta e cinco (45) dias, interpolados, sendo quinze (15) dias por mês, o expediente do Condutor de Topografia P-1.205.13.B, vencimento..... Cr\$ 32.200,00, Amauri Gilaberte, matrícula nº 2.021.309 e o Escriurário AF-202.8.A, vencimento Cr\$ 22.400,00, Marcelino Ribeiro da Silva, matrícula nº 2.081.662, ficando-lhes arbitrada a gratificação mensal de..... Cr\$ 10.730,00 (dez mil setecentos e trinta cruzeiros) para o primeiro e de Cr\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta cruzeiros) para o segundo, na forma do art. 150, item II, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, correndo a despesa à conta da Verba 1.0.00 — Custelo; Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.11 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários do orçamento do D.N.O.S. aprovado pela Portaria nº B-11, de 25 de janeiro de 1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 483 — DE 12 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve designar o Engenheiro TC-602.17.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Léa Marina Fajardo Baleiro de Jácome, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Planejamento, constante do Anexo I, do Decreto número 51.676, de 22 de janeiro de 1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 488 — DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve designar, na forma do item X, do art. 91, do mesmo Regulamento o Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), símbolo 1-F, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Leopoldino Aguiar Borges, para substituir automaticamente, o Chefe do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 489 — DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve designar o Chefe da Seção de Saneamento Rural (S.T.D.-1), símbolo 2-F, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Marcos Barth, para substituir automaticamente o Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), símbolo 1-F, do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 490, DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: designar o Engenheiro TC-602.18.B, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Walter de Araujo Goes, para substituir automaticamente o Chefe da Seção de Saneamento Rural (S.T.D.-1), símbolo 2-F, do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 491, DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: designar, na forma do item VIII, do art. 91, mesmo Regulamento o Tesoureiro Auxiliar (1ª Categoria), símbolo 4-C, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Alcides Costa, para substituir automaticamente, o Tesoureiro (1ª Categoria), símbolo 2-C, do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 492, DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: designar o Escriurário AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Constantino Honorato Soares Leal, para substituir automaticamente o Tesoureiro Auxiliar (1ª Categoria), símbolo 4-C, do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 493, DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento,

usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: designar, na forma do item XII, do art. 91, do mesmo Regulamento o Chefe da Seção de Pessoal (S.A.D.-2), símbolo 4-F, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Clemildes Dias, para substituir automaticamente, o Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), símbolo 2-F, do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 494, DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: designar, na forma do item XII, do art. 91, do mesmo Regulamento e Escrevente Dactilógrafo AF-204.7, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Jorge Gonçalves da Rosa, para substituir automaticamente o Chefe da Seção de Pessoal (S.A.D.-2), símbolo 4-F, do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 495, DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: designar, na forma do item XIII, do art. 91, do mesmo Regulamento o Escriurário AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, João Francisco de Oliveira Prux, para substituir automaticamente, o Chefe da Seção de Material (S.A.D.-4), símbolo 5-F, do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 496, DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: designar, na forma do item XIII, do art. 91, do mesmo Regulamento o Cirurgião-Dentista, TC-901.17.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, João Jorge Diniz Barbachan, para substituir automaticamente, o Chefe da Seção Assistencial (A.S.), símbolo 3-F, do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 497, DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: designar o Armazenista AF-102.8.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Acilino Benício da Fonseca, para substituir automaticamente, o Secretário do Chefe do Distrito, símbolo 9-F, do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 499, DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XLIII, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: antecipar, a partir de 11 do corrente mês, até agosto próximo vindouro, por duas (2) horas diárias, durante quarenta e cinco (45) dias, interpolados, sendo quinze (15) dias por mês, o expediente do Trabalhador GL-402.1, vencimento de Cr\$ 21.000,00, Luiz Gonzaga de Souza Pereira, matrícula nº 2.081.506, ficando-lhe arbitrada a gratificação mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), na forma do art. 150, item II, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, correndo a despesa à conta da Verga 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação 1.1.11 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários do orçamento do D.N.O.S. aprovado pela Portaria nº B.11, de 25-1-63. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 501, DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 14, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor matrícula nº 2.001.811, Michal Platnick, Conductor de Topografia P-1.205.13.B, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, lotado no 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 504, DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXXVII, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: remover, *ex officio*, o servidor Alberlâ Andrade, Feitor GL-401.5, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, com exercício na Residência de Macaé, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, para o Serviço de Comunicações da Divisão de Administração. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 507, DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: designar, na forma do item XIII, do art. 91, do mesmo Regulamento o Escriturário AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Manoel Rogério Campos Filho, para substituir automaticamente, o Chefe da Seção de Pessoal (S.A.D.-2), símbolo 4-F, 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 508, DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: designar, na forma do item XII, do art. 91, do mesmo Regulamento o Escriturário AF-202.8.A, do Quadro

de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Orlando Cirino, para substituir automaticamente, o Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), símbolo 2-F, do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 509, DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: designar, na forma do item XIII, do art. 91, do mesmo Regulamento o Escrevente Dactilógrafo AF-204.7, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Francisco Sá Fernandes, para substituir automaticamente, o Chefe da Seção de Contabilidade (S.A.D.-3), símbolo 4-F, do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 510, DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: designar, na forma do item XII, do art. 91, do mesmo Regulamento o Trabalhador GL-402.1, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Paulo Cesar Macambira Montenegro, para substituir automaticamente, o Chefe da Seção de Comunicações (S.A.D.-1), símbolo 5-F, do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 511, DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: designar, na forma do item XIII, do art. 91, do mesmo Regulamento o Escrevente Dactilógrafo AF-204.7, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Hugo Bernardo, para substituir automaticamente, o Chefe da Seção de Material (S.A.D.-4), símbolo 5-F, do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 512, DE 28 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: designar o Procurador de 3ª Categoria Ceres Valverde de Lacerda Rocha, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, para exercer a função gratificada de Assessor Jurídico, símbolo 1-F, da Procuradoria Geral, constante do Anexo I, do Decreto nº 51.676, de 22 de janeiro de 1963. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 513, DE 28 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.437, de 7 de novembro de 1962, resolve: designar o Procurador de 3ª Categoria Daniel Didier, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, para exercer a função gratificada de Assessor Jurídico, símbolo 1-F, da Procuradoria Geral, constante do Anexo I, do Decreto número 51.676, de 22-1-63. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 514, DE 28 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve designar o Procurador de 3ª Categoria, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Décio Ribeiro de Araújo, para Chefe do Serviço Jurídico (S.J.) símbolo 1-F, da Procuradoria Geral, constante do Anexo I, do Decreto nº 51.676, de 22 de janeiro de 1963. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 515, DE 28 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: designar o Procurador de 3ª Categoria, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Orlando Agnelo Pereira, para Chefe do Serviço de Contencioso (S. Col.), símbolo 1-F, da Procuradoria Geral, constante do Anexo I, do Decreto nº 51.676, de 22-1-63. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 516, DE 28 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: designar, na forma do item V, do art. 91, do mesmo Regulamento, o Procurador de 3ª Categoria, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Orlando Agnelo Pereira, para substituir automaticamente, em primeiro lugar, o Procurador-Geral, símbolo 2-C, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 517, DE 28 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: designar, na forma do item V, do art. 91, do mesmo Regulamento, o Procurador de 3ª Categoria, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Décio Ribeiro de Araújo, para substituir automaticamente, em segundo lugar, o Procurador-Geral, símbolo 2-C, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 521, DE 1 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: designar, na forma do item XIII, do art. 91, do mesmo Regulamento, o Escriturário AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste

Departamento, Amadeu dos Santos Filho, para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção de Material (S.A.D-4), símbolo 5-F do Serviço Administrativo Distrital, do 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 522, DE 1 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: designar, na forma do item XIII, do art. 91, do mesmo Regulamento, o Escriturário AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Hélio Carneiro, para substituir automaticamente, o Chefe da Seção de Pessoal (S.A.D.-2), símbolo 4-F, do Serviço Administrativo Distrital, do 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 525, DE 9 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: designar o Escriturário AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Valter de Souza Moreira, para substituir automaticamente o Chefe da Seção de Cadastro (S.P.-3), símbolo 3-F, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 527, DE 9 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: designar o Engenheiro TC-602.17.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Amauri Beirão Pontes, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Águas e Esgotos (S.T.D.-2), símbolo 2-F, do Serviço Técnico Distrital, do 1º Distrito Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo I, do Decreto nº 51.676, de 22-1-63. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no Art. 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 1.777-DG, DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, resolve, com fundamento no art. 2º do Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo *Diário Oficial*, expedir a presente Portaria a Pedro Freire Cortez, Escriturário 10-B, conforme consta o Anexo V do Qua-

do do Pessoal do D.N.P.V.N. aprovado pelo referido Decreto. — *Sebastião Medeiros*.
Idênticas, com a mesma data, para:

Nº 1.783-DG — Allan Kardec Alcororado, Conferente Portuário 17-B.
Nº 1.784-DG — Laudelino Benigno, Foguista 7.
Nº 1.785-DG — Manoel Basílio da Silva, Guarda 10-B.
Nº 1.786-DG — Oscar de Souza Vale, Operário Especialista 10-C.
Nº 1.787-DG — João de Souza Caldas, Operário Especialista 10-C.
Nº 1.788-DG — Manoel Ananias dos Santos, Operário Especialista 9-B.
Nº 1.789-DG — Luiz Gonçalves Pereira, Operário Especialista 12-D.
Nº 1.790-DG — Severino David dos Santos, Mecânico Especialista 9-B.
Nº 1.791-DG — Pedro Francisco do Nascimento, Operário Especialista 9-B.
Nº 1.792-DG — Luiz Miguel Filho, Operador de Carga 11-B.
Nº 1.793-DG — Luiz Alves de Carvalho, Operador de Equipamentos de Carga e Descarga 13-B.
Nº 1.794-DG — Pedro Barbosa de Oliveira, Operador de Equipamentos de Carga e Descarga 12-A.
Nº 1.795-DG — Geraldo Emilliano da Costa, Operador de Equipamentos de Carga e Descarga 12-A.
Nº 1.796-DG — Paulino Arthur de Jesus, Operador de Equip. de Carga e Descarga 13-B.
Nº 1.797-DG — Raimundo do Nascimento, Operador de Equip. de Carga e Descarga 12-A.
Nº 1.798-DG — João Soares da Silva, Operador de Equip. de Carga e Descarga 13-B.
Nº 1.799-DG — José Francisco Américo, Operador de Equip. de Carga e Descarga 13-B.
Nº 1.800-DG — Júlio David Mendes de Aguiar, Operador de Equip. de Carga e Descarga 13-B.
Nº 1.801-DG — José Arthur Nery, Operador de Equip. de Carga e Descarga 13-B.
Nº 1.802-DG — Manoel Bernardino dos Santos, Operador de Equip. de Carga e Descarga 12-A.
Nº 1.803-DG — Zacarias Porfírio de Souza, Operador de Equip. de Carga e Descarga 13-B.
Nº 1.804-DG — Victor Ferreira Nobre, Operador de Equip. de Carga e Descarga 13-B.
Nº 1.805-DG — Cícero Carlos Jardim, Operador de Equip. de Carga e Descarga 13-B.
Nº 1.806-DG — João Américo de Paiva, Operador de Equip. de Carga e Descarga 13-B.
Nº 1.807-DG — José Cinião do Nascimento, Operador de Equipamentos de Carga e Descarga 13-B.
Nº 1.808-DG — José Alvaro da Cruz, Contador 18-B.
Nº 1.809-DG — Venildo Barbosa do Nascimento, Artífice de Manutenção 6.
Nº 1.810-DG — Francisco Torouato de Souza, Artífice de Manutenção 6.
Nº 1.811-DG — João Cancio Soares, Artífice de Manutenção 6.
Nº 1.812-DG — Mário Serafim Coelho, Artífice de Manutenção 6.
Nº 1.813-DG — Cícero Cardoso de Souza, Artífice de Manutenção 6.
Nº 1.814-DG — João José de Souza, Artífice de Manutenção 6.
Nº 1.815-DG — Raimundo Santos, Artífice de Manutenção 6.
Nº 1.816-DG — Francisco Campina da Silva, Artífice de Manutenção 6.
Nº 1.818-DG — Djalma de França Xavier, Mestre Especialista 13-A.
Nº 1.818-DG — Djalma de França Lima, Mestre Especialista 13-A.
Nº 1.819-DG — Francisco Martins da Costa, Mestre Especialista 14-B.
Nº 1.820-DG — Manoel Rodrigues Siqueira, Mestre Especialista 13-A.
Nº 1.821-DG — Francisco Gama Campelo, Mestre Especialista 14-B.
Nº 1.822-DG — Genaro Rodrigues da Costa, Mestre Especialista 14-B.

Nº 1.823-DG — Hortencio Florentino da Costa, Mestre Especialista 14-B.
Nº 1.824-DG — José Nilo do Nascimento, Mestre Especialista 14-B.
Nº 1.825-DG — Rerginal do Domingos Alves, Mestre Especialista 14-B.
Nº 1.826-DG — Severino da Silveira Barreto, Mestre Especialista 13-A.
Nº 1.827-DG — Edinor Costa, Enc. de Oper. de Equip. de Carga e Descarga 14-B.
Nº 1.828-DG — Odilon Lima de Souza, Maquinista de Ferrovia Portuária 13-B.
Nº 1.829-DG — Celso José Francisco, Montador de Linhas Férreas Portuárias 11-C.
Nº 1.830-DG — Gentil Silva Trindade, Arquivista 11-C.
Nº 1.831-DG — José Ferreira de Souza, Arquivista 9-B.
Nº 1.832-DG — Alípio Corsino de Macedo, Chefe de Portaria 13.
Nº 1.833-DG — Francisco Martins da Rocha, Operário Especialista 8-A.
Nº 1.834-DG — Paulo Marques, Operador de Carga 9-A.
Nº 1.835-DG — Calixto Honório da Silva, Operador de Carga 11-B.
Nº 1.836-DG — Pedro Etevíno da Silva, Operador de Carga 9-A.
Nº 1.837-DG — Abel Calazans Barbosa, Operador de Carga 9-A.
Nº 1.838-DG — Severino Teixeira Campos, Operador de Carga 9-A.
Nº 1.839-DG — Diomedes Bernardes da Silva, Operador de Carga 11-B.
Nº 1.840-DG — Nilton de Oliveira, Operador de Carga 9-A.
Nº 1.841-DG — Julio Jacob de Barros, Operador de Carga 11-B.
Nº 1.842-DG — Antonio Dantas de Araújo, Operador de Carga 9-A.
Nº 1.843-DG — Manoel Gregório de Araújo, Operador de Carga 11-B.
Nº 1.844-DG — João Francisco de Sales, Operador de Carga 11-B.
Nº 1.845-DG — Brígido Ferreira Pinto, Conferente Portuário 17-B.
Nº 1.846-DG — Renato da Fonseca Chaves, Conferente Portuário 15-A.
Nº 1.847-DG — Benedito de Carvalho, Conferente Portuário 17-B.
Nº 1.848-DG — José Lino Filho, Conferente Portuário 17-B.
Nº 1.849-DG — Cleto Fernandes Campos, Conferente Portuário 17-B.
Nº 1.850-DG — José Gonçalves de Souza, Conferente Portuário 17-B.
Nº 1.851-DG — Pedro de Souza Moreno, Conferente Portuário 17-B.
Nº 1.852-DG — José Floriano da Silva, Conferente Portuário 15-A.
Nº 1.853-DG — Francisco Celestino do Nascimento, Conferente Portuário 17-B.
Nº 1.854-DG — Adauto Bernardino de Souza, Conferente Portuário 17-B.
Nº 1.855-DG — Cornélio Bezerra, Conferente Portuário 17-B.
Nº 1.856-DG — Raimundo Antunes Bezerra, Conferente Portuário 17-B.
Nº 1.857-DG — Manoel Joaquim Corrêa, Conferente Portuário 15-A.
Nº 1.858-DG — José Viana de Oliveira, Conferente Portuário 17-B.
Nº 1.859-DG — Clavo José Leite, Conferente Portuário 17-B.
Nº 1.860-DG — José Apolônio de Oliveira, Conferente Portuário 17-B.
Nº 1.861-DG — José Martins Alves, Conferente Portuário 17-B.
Nº 1.862-DG — Luiz Inácio de Araújo, Conferente Portuário 17-B.
Nº 1.863-DG — Amaro Domingos da Silva, Encarregado de Operador de Carga 14-B.
Nº 1.864-DG — Francisco Tomaz de Oliveira, Enc. de Operador de Carga 14-B.
Nº 1.865-DG — Adauto Peixoto, Inspetor de Guardas 12.
Nº 1.866-DG — Francisco Soares Bittencourt, Inspetor de Guardas 12.
Nº 1.867-DG — José do Nascimento, Inspetor de Guardas 12.
Nº 1.868-DG — Werther William Moreira Pereira, Tesoureiro Auxiliar, 8-C.
Nº 1.869-DG — Solon da Silva Loureiro, Tesoureiro Auxiliar 8-C.
Nº 1.870-DG — Antonio Floriano da Costa, Motorista 8-A.

Nº 1.871-DG — Guilherme Alves Bezerra, Motorista 10-B.
Nº 1.872-DG — Luiz Guedes, Motorista 12-C.
Nº 1.873-DG — Izaias Gomes de Oliveira, Zelador 7.
Nº 1.874-DG — Luiz Batista da Silva, Zelador 7.
Nº 1.875-DG — Rafael Corrêa, Auxiliar de Portaria 7.
Nº 1.876-DG — André Vicente de Oliveira, Auxiliar de Portaria 7.
Nº 1.877-DG — Paulo José Ferreira, Auxiliar de Portaria 7.
Nº 1.878-DG — Amorm, Auxiliar de Portaria 7.
Nº 1.879-DG — José Vieira da Silva, Auxiliar de Portaria 7.
Nº 1.880-DG — Cícero Querido da Cruz, Auxiliar de Portaria 7.
Nº 1.881-DG — Arnaldo Rodrigues de Araújo, Auxiliar de Portaria 7.
Nº 1.882-DG — Francisco Canindé de Araújo, Motorista de Máquinas Industriais 12-C.
Nº 1.883-DG — Otacilio Lopes Cardoso, Oficial de Administração 16-C.
Nº 1.884-DG — Luiz Freire de Amorim, Escriturário 10-B.
Nº 1.885-DG — Nasareno Guedes de Lima, Mecânico Especialista 8-A.
Nº 1.886-DG — José Souto Santiago, Mecânico Especialista 9-B.
Nº 1.887-DG — Geraldo Magela de Mesquita, Mecânico Especialista 9-B.
Nº 1.888-DG — Francisco Balduino, Mecânico Especialista 12-D.
Nº 1.889-DG — Francisco Fabricio de Souza, Mecânico Especialista 10-C.
Nº 1.890-DG — Antônio Francellino Lopes, Mecânico Especialista 9-B.
Nº 1.891-DG — Juvenal Pereira Soares, Mecânico Especialista 10-C.
Nº 1.892-DG — Augusto Teixeira de Andrade, Escriturário 10-B.
Nº 1.893-DG — Luiz Fernandes da Câmara, Escriturário 10-B.
Nº 1.894-DG — Moacir Benevides Praxedes, Escriturário 10-B.
Nº 1.895-DG — Manoel Júlio da Silva, Guarda 8-A.
Nº 1.896-DG — Francisco Pedro da Silva, Guarda 8-A.
Nº 1.897-DG — Manoel Amâncio da Silveira, Guarda 10-B.
Nº 1.898-DG — Sebastião Camilo dos Santos, Guarda 10-B.
Nº 1.899-DG — Manoel José do Nascimento, Guarda 8-A.
Nº 1.900-DG — Manoel Basílio da Costa, Guarda 10-B.
Nº 1.901-DG — Israel Alves de Brito, Guarda 10-B.
Nº 1.902-DG — Lino Arthur de Jesus, Guarda 10-B.
Nº 1.903-DG — Antônio Rodrigues de Souza, Guarda 10-B.
Nº 1.904-DG — Olímpio Alves Veras, Guarda 8-A.
Nº 1.905-DG — Adalberto Cabral de Lima, Guarda 10-B.
Nº 1.906-DG — Francisco Marques do Nascimento, Guarda 10-B.
Nº 1.907-DG — José Matias Gomes, Guarda 10-B.
Nº 1.908-DG — Francisco José do Nascimento, Guarda 8-A.
Nº 1.909-DG — José Inácio Sobrinho, Guarda 10-B.
Nº 1.910-DG — Antônio Canuto dos Santos, Guarda 8-A.
Nº 1.911-DG — Albertino José, Guarda 8-A.
Nº 1.912-DG — Nasareno Lucas Fernandes, Operário Especialista 8-A.
Nº 1.913-DG — Valdir Medeiros, Operário Especialista 10-C.
Nº 1.914-DG — Valdemir Barbosa de Lima, Operário Especialista 9-B.
Nº 1.915-DG — José Eugênio da Rocha, Operário Especialista 9-B.
Nº 1.916-DG — João Tiago da Silva, Operário Especialista 8-A.
Nº 1.917-DG — Itamar Abiatar Ramos, Operário Especialista 8-A.
Nº 1.918-DG — Heronides Canuto, Operário Especialista 12-D.
Nº 1.919-DG — Augusto Brasil, Operário Especialista 12-D.
Nº 1.920-DG — Adão Bezerra de Souza, Operário Especialista 8-A.
Nº 1.921-DG — Pedro Fernandes de Souza, Operário Especialista 10-C.

Nº 1.922-DG — Adauto Pereira Nunes, Operário Especialista 8-A.
Nº 1.923-DG — Raulino Santos, Operário Especialista 9-B.
Nº 1.924-DG — Antônio Alves Vras, Operário Especialista 9-B.
Nº 1.925-DG — Garibaldi Pereira do Nascimento, Operário Especialista 8-A.
Nº 1.926-DG — Dailton Gonza do Nascimento, Operário Especialista 8-A.
Nº 1.927-DG — Cícero Joaquim Lima, Operário Especialista 8-A.
Nº 1.928-DG — Antônio Lacerda de Barros, Operário Especialista 9-B.
Nº 1.929-DG — Valdemar de Medeiros, Operário Especialista 10-C.
Nº 1.930-DG — Severino Sales Andrade, Operário Especialista 8-A.
Nº 1.931-DG — Raimundo Nonato Tito, Operário Especialista 9-B.
Nº 2.196-DG — Clemente Manoel da Silva, Operário Especialista 9-B.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis tendo em vista o disposto no Art. do Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 2.293-DG, DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês, resolve, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo *Diário Oficial*, expedir a presente Portaria a Pedro Bonifácio Fernandes, Guarda 8-A, conforme consta no Anexo VII do Quadro do Pessoal do D.N.P.V.N. aprovado pelo referido Decreto. — *Sebastião Medeiros*.

Idênticas, com a mesma data, para:

Nº 2.294-DG — Nascimento Lopes, Operário Especialista 8-A.
Nº 2.295-DG — Manoel Pedro da Silva, Guarda 8-A.
Nº 2.296-DG — Manoel do Amaral, Operário Especialista 9-B.
Nº 2.297-DG — Murilo de Castro, Operário Especialista 8-A.
Nº 2.298-DG — Manoel Silveira, Operador de Equip. de Carga e Descarga 13-D.
Nº 2.299-DG — Hélio da Silveira, Escriturário 8-A.
Nº 2.300-DG — Heleodoro Jacinto, Operador de Carga 11-B.
Nº 2.301-DG — José Pereira de Aguiar, Conferente Portuário 15-B.
Nº 2.302-DG — José Elizário Bittencourt, Operador de Carga 11-B.
Nº 2.303-DG — Júlio Antônio Sobrinho, Maquinista de Ferrovia Portuária 12-A.
Nº 2.304-DG — Josino Flausino, Operador de Carga, 9-A.
Nº 2.305-DG — João Belizário da Silva, Operador de Sinalização 8-A.
Nº 2.306-DG — José Vergílio Lacerda, Operador de Carga 9-A.
Nº 2.307-DG — Miguel de Oliveira, Maquinista de Ferrovia Portuária.
Nº 2.308-DG — Osmar Gazon, Operador de Carga 11-B.
Nº 2.309-DG — João Santarém, Operador de Carga 9-A.
Nº 2.310-DG — Itamar Pereira dos Santos, Mecânico Especialista 8-A.
Nº 2.311-DG — Isaias Saul da Silva, Montador de Linhas Férreas Portuárias 11-C.
Nº 2.312-DG — Heitor Costa, Operador de Carga 9-A.
Nº 2.313-DG — José Nunes da Silva, Operador de Equip. de Carga e Descarga 13-D.
Nº 2.314-DG — Jupy Viana de Oliveira, Almoço 14-A.
Nº 2.315-DG — José Manoel de Oliveira, Operador de Carga 11-B.

N.º 2.316-DG — Jovencilo Manoel da Silva, Operador de Carga 11-B.
 N.º 2.317-DG — José Bento de Oliveira — Operador de Carga 11-B.
 N.º 2.318-DG — João Manoel Martins — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.319-DG — João Bonifácio Fernandes — Servical 6-B.
 N.º 2.320-DG — Ivo Simeão de Luz — Mestre Especialista 14-B.
 N.º 2.321-DG — Inocêncio Toribio da Rosa — Mestre Especialista 13-A.
 N.º 2.322-DG — Jovino Manoel de Medeiros — Operário Especialista 12-D.
 N.º 2.323-DG — João Juvencio Fernandes — Mestre Especialista 13-A.
 N.º 2.324-DG — João Euclides de Souza — Mecânico Especialista 13-C.
 N.º 2.325-DG — José Domingos Dias — Guarda 8-A.
 N.º 2.326-DG — Joventino Manoel da Rosa — Guarda 8-A.
 N.º 2.327-DG — José Paulino de Souza — Operador de Equip. de Carga e Descarga.
 N.º 2.328-DG — Prudencio Zelindro Martins — Operador de Carga 11-B.
 N.º 2.329-DG — Pedro Manoel José — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.330-DG — Paulino Capriano Vieira — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.331-DG — Rosalino João Vieira — Operador de Carga 11-B.
 N.º 2.332-DG — Salomão Antônio Pedro — Operador de Equip. de Carga e Descarga 12-A.
 N.º 2.333-DG — Sízino João Machado — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.334-DG — Sebastião Vieira — Operador Equip. de Carga e Descarga 13-B.
 N.º 2.335-DG — Tercillo Crescêncio — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.336-DG — Virgílio Manoel Fernandes — Encarregado de Operador de Carga 14-B.
 N.º 2.337-DG — Manoel Antonio Cardoso — Operador de Carga 11-B.
 N.º 2.338-DG — Manoel Rosemro Plano — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.339-DG — Manoel Inês Cruz — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.340-DG — Mosecyr Damiani — Operador de Equip. de Carga e Descarga 12-A.
 N.º 2.341-DG — Lutefrido João Fernandes — Operário Especialista 12-D.
 N.º 2.342-DG — Luiz Pedro Custodio — Guarda 10-B.
 N.º 2.343-DG — Laudelino Manoel da Rosa — Operador de Carga 11-B.
 N.º 2.344-DG — Jacy de Paula Carneiro — Auxillar de Portaria 7.
 N.º 2.345-DG — João Tomé Soares — Operador de Carga 11-B.
 N.º 2.346-DG — José do Patrocínio Wendhausen — Operário Especialista 11-A.
 N.º 2.347-DG — José Manoel Martins — Operário Especialista 9-B.
 N.º 2.348-DG — José do Patrocínio Coral — Operário Especialista — 10-C.
 N.º 2.349-DG — Antonio Roldão Honorato — Operário Especialista 9-B.
 N.º 2.350-DG — Ollrio Pascoal — Operário Especialista 8-A.
 N.º 2.351-DG — Antonio dos Reis — Operário Especialista 8-A.
 N.º 2.352-DG — Bartolomeu Lucidonio da Silveira — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.353-DG — Apolinário Marques Fernandes — Mestre Especialista 14-B.
 N.º 2.354-DG — Euclides Lopes — Operário Especialista 8-A.
 N.º 2.355-DG — Gilberto Lopes — Operário Especialista 9-B.
 N.º 2.356-DG — Antonio Souza — Maquinista de Ferrovia Portuária 13-B.
 N.º 2.357-DG — Manoel Antônio da Silva — Servical 5-A.
 N.º 2.358-DG — Ari Alfredo de Campos — Servical 6-B.
 N.º 2.359-DG — Alcino Olimpio de Oliveira 6-B (Servical).
 N.º 2.360-DG — André Firmino Vieira — Mestre Especialista 13-A.
 N.º 2.361-DG — Custódio Manoel de Sem — Guarda 10-B.
 N.º 2.362-DG — Divo Silveira Borges — Guarda 10-B.
 N.º 2.363-DG — Dorvalino Silva — Guarda 10-B.

N.º 2.364-DG — Agenor Silvino Marques — Guarda 10-B.
 N.º 2.365-DG — Custódio Gomes — Escriurário 8-A.
 N.º 2.366-DG — Antonio Alberto Coelho — Mecânico Especialista 9-B.
 N.º 2.367-DG — Antonio José Tavares — Mecânico Especialista 8-A.
 N.º 2.368-DG — Carlos Barbosa Cabral — Auxillar de Portaria 7-A.
 N.º 2.369-DG — Benvenuto Machado — Chefe de Portaria 13.
 N.º 2.370-DG — Danubio Silvio de Andrade — Maquinista de Ferrovia Portuária 13-A.
 N.º 2.371-DG — Dario Pereira — Maquinista de Ferrovia Portuária 13-B.
 N.º 2.372-DG — Hercilio Querino — Maquinista de Ferrovia Portuária 13-B.
 N.º 2.373-DG — Aurelino João — Montador de Linhas Férreas Portuárias 8-A.
 N.º 2.374-DG — Antonio Joaquim Neves — Maquinista de Ferrovias Portuárias 13-B.
 N.º 2.375-DG — Archimedes de Castro Faria — Tesoureiro Auxillar 5-C.
 N.º 2.376-DG — Guilherme Bernardino de Oliveira — Assistente Comercial 14-B.
 N.º 2.377-DG — Heitor Estacio dos Passos — Motorista 13-C.
 N.º 2.378-DG — Antonio Rezendes — Artífice de Manutenção, 6.
 N.º 2.379-DG — Gulomar de Oliveira — Datilógrafo 9-B.
 N.º 2.380-DG — Antonio Adriano dos Santos — Datilógrafo 9-B.
 N.º 2.381-DG — Antonio Vicente dos Santos — Foguista 7.
 N.º 2.382-DG — Atilla Hyarup Rollin — Oficial de Administração 16-C.
 N.º 2.383-DG — Carlos Guedes Ramos, 14-B (Oficial de Administração).
 N.º 2.384-DG — Azomar Branco — Conferente Portuário 17-B.
 N.º 2.385-DG — Antonio Roque Felomeno — Conferente Portuário 17-B.
 N.º 2.386-DG — Arão Silvino de Medeiros — Conferente Portuário 15-A.
 N.º 2.387-DG — Walter Nestor Ramos — Conferente Portuário 15-A.
 N.º 2.388-DG — João Quadra da Silva — Conferente Portuário 17-B.
 N.º 2.389-DG — Armando Mendes — Conferente Portuário 17-B.
 N.º 2.390-DG — Astregildo Firmino Viçosa — Montador de Linhas Férreas Portuárias — 10-B.
 N.º 2.391-DG — Antonio Custódio Marellio — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.392-DG — Antonio Zelindro Martins — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.393-DG — Antonio Mauricio Rebelo — Operador de Equip. de Carga e Descarga 12-A.
 N.º 2.394-DG — Benoni Zelindro Martins — Operador de Carga 11-B.
 N.º 2.395-DG — Augusto Inácio da Silva — Operador de Carga 11-B.
 N.º 2.396-DG — Alio Rodrigues — Operador de Equip. de Carga e Descarga 12-A.
 N.º 2.397-DG — Ademar Estevam — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.398-DG — Adelaído Sebastião Pires — Operador de Carga 11-B.
 N.º 2.399-DG — Amaury Orquiz da Silva — Operador de Carga 11-B.
 N.º 2.400-DG — Antonio Manoel Marques — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.401-DG — Antonio Rafael — Operador de Carga 11-B.
 N.º 2.402-DG — Salvador Bertina Maria de Jesus — Operador de Equipamentos de Carga e Descarga 12-A.
 N.º 2.403-DG — Manoel Pedro, Operador de Carga 11-B.
 N.º 2.404-DG — João Salomé de Medeiros — Operador de Equipamentos de carga e descarga 13-B.
 N.º 2.405-DG — José Ernesto da Silva — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.406-DG — Antonio Manoel Gonçalves — Operador de Carga 11-B.
 N.º 2.407-DG — André Francisco Ribeiro — Operador de Carga 11-B.
 N.º 2.408-DG — Alvaro Costa — Operador de Carga 11-B.
 N.º 2.409-DG — Agenor Manoel Nunes — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.410-DG — Antonio José de Oliveira — Operador de Carga 9-A.

N.º 2.411-DG — Avelino Rosa — Operador de Carga 11-B.
 N.º 2.412-DG — Braz José Xavier — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.413-DG — Carlos Miguel da Silva — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.414-DG — Cid Costa — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.415-DG — Custodio Orquiz da Silva — Operador de Carga 11-B.
 N.º 2.416-DG — Dinarte Jovino Vieira — Operador de Equipamentos de Carga e Descarga 12-A.
 N.º 2.417-DG — Eyllázio Patricio Fernandes — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.418-DG — Euclides Silvino Neves — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.419-DG — Edwaldo dos Santos Canhola — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.420-DG — Genario Januario Ferreira — Operador de Carga 11-B.
 N.º 2.421-DG — Renato Augusto Carneiro — Operário Especialista 9-B.
 N.º 2.422-DG — Alayda Vieira de Andrade — Almozarife 14-A.
 N.º 2.423-DG — Gilberto Salomé de Medeiros — Operador de Equipamentos de Carga e Descarga 13-B.
 N.º 2.424-DG — Ernani Vieira — Guarda 8-A.
 N.º 2.425-DG — Manoel Alves — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.426-DG — Manoel Cordeiro dos Santos — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.427-DG — Manoel Juvencio Fernandes — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.428-DG — Manoel Patricio Vicente — Operador de Carga 9-A.
 N.º 2.429-DG — Osmar Cardoso — Operador de Carga 11-B.
 N.º 2.430-DG — Olavio José Pacheco — Operador de Carga 11-B.
 N.º 2.431-DG — Pedro Virgínio Mauricio — Encarregado de Operador de Equipamento de Carga e descarga 14.
 N.º 2.432-DG — Waldemiro Celso Rodrigues — Guarda 8-A.
 N.º 2.433-DG — Zacarias João Vieira — Assistente de Administração 16-B.
 N.º 2.434-DG — Osni Freitas — Almozarife 16-B.
 N.º 2.435-DG — Osmar de Oliveira — Mecânico Especialista 9-B.
 N.º 2.436-DG — Rodolfo Apolinario Ribeiro — Inspetor de Guardas 12.
 N.º 2.437-DG — Silvio Virgílio — Motorista 13-C.
 N.º 2.438-DG — Thomaz Viana — Escriurário 10-B.
 N.º 2.439-DG — Valdemiro Abrão Pereira — Guarda 10-B.

N.º 2.440-DG — Silvino Manoel da Silva — Montador de Linhas Férreas Portuárias 8-A.
 N.º 2.441-DG — Pedro Bernardino Reis — Operário Especialista 10-C.
 N.º 2.442-DG — Presalino Lopes — Operário Especialista 9-B.
 N.º 2.443-DG — Pedro do Nascimento — Operário Especialista 8-A.
 N.º 2.444-DG — Salvador João Peixoto — Operário Especialista 8-A.
 N.º 2.445-DG — Vinicio Luiz Fortunato — Operário Especialista 10-C.
 N.º 2.446-DG — Tome Inacio da Silveira — Operador de Sinalização 10-B.
 N.º 2.447-DG — Osni Tomaz de Oliveira — Operador de Sinalização 10-B.
 N.º 2.448-DG — Olavo Ricardo Duarte — Maquinista de Ferrovia Portuária 13-A.
 N.º 2.449-DG — Olimpio Barros — Servical 5-A.
 N.º 2.450-DG — Norberto Antônio Vieira — Operador de Sinalização 8-A.
 N.º 2.451-DG — Manoel Borges de Oliveira — Escriurário 8-A.
 N.º 2.452-DG — Manoel Guedes de Queiroz — Escriurário 8-A.
 N.º 2.453-DG — Nelson Alfredo de Campos — Guarda 8-A.
 N.º 2.454-DG — Manoel Antônio Marques — Montador de Linhas Férreas Portuárias 10-B.
 N.º 2.455-DG — Paulo João Vieira — Guarda 8-A.
 N.º 2.456-DG — Frutuoso Ezequiel de Souza — Escriurário 10-C.
 N.º 2.457-DG — Isaias Zelindro Martins — Operador de Carga 11-B.
 N.º 2.458-DG — Roldão Medeiros — Arquivilista 11-A.
 N.º 2.459-DG — Ivan Souza — Conferente Portuário 17-B.
 N.º 2.460-DG — Carlos Felipe de Queiroz — Operário Especialista 10-C.
 N.º 2.470-DG — João de Oliveira — Escriurário 10-C.
 N.º 2.471-DG — Osvaldo Duarte — Conferente Portuário 15-A.
 N.º 2.472-DG — Lilia Vieira de Castro Faria — Tesoureiro Auxillar 5-C.
 N.º 2.473-DG — Zigomar Ramos — Operário Especialista 9-B.
 N.º 2.474-DG — Osvaldo Nascimento — Guarda 8-A.
 N.º 2.475-DG — Antônio Falca — Desenhista 16-B.
 N.º 2.480-DG — Orlando de Castro — Operário Especialista 8-A.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 572, DE 3 DE JULHO DE 1963

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso da delegação de poderes que lhe foi atribuída pelo Diretor da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, mediante a Portaria nº 126, de 30 de janeiro de 1963, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Reitoria da U.M.G. resolve, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder a Maria de Loures Carsalade Jhalobach, Escriurária, 8-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotada e em exercício na Reitoria, licença por motivo de doença em pessoa da família, por 30 dias, a partir de 20 de maio de 1963. — Orlando A. Carralho, Reitor.

PORTARIA Nº 576, DE 5 DE JULHO DE 1963

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe

foi delegada pelo Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Cultura, de conformidade com a Portaria nº 126 de 20 de janeiro do corrente ano e tendo em vista o que consta de processo próprio do Arquivo Mineiro de Museu de Belo Horizonte, resolve, nos termos do artigo 106, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204 de 3 de novembro de 1955, conceder a Lucinda da Costa Pereira, Auxiliar de Biblioteca Livros, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, licença especial, correspondente a decêto de 30 dias, a partir de 13 de março de 1962, observado o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 38.204 de 3 de novembro de 1952. — Orlando A. Carralho, Reitor.

PORTARIA Nº 577, DE 8 DE JULHO DE 1963

O Reitor da Universidade de Minas Gerais usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta de processo próprio da Escola de Engenharia da U.M.G. resolve, de acordo com os arts. 68, item V, e 110, § 1º

2.º da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, conceder a Ildeu Duarte P. Lo Assis, de Ensino Superior, Código EC-303-17, e Professor de Ensino Superior, Código EC-502-18, do Quadro Único do Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 73 dias, a partir de 10 de julho de 1963. — Orlando M. Carvalho, Reitor.

PORTARIA Nº 572, DE 9 DE JULHO DE 1963

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso 8, do Decreto número 38.524, de 5 de janeiro de 1956, combinado com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto número 51.359, de 24 de novembro de 1961, e tendo em vista o que consta do processo próprio da Faculdade de Medicina, resolve, de acordo com o artigo 121, III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, colocar a disposição da Universidade de Juiz de Fora pelo prazo de 1 ano, sem ônus para esta Universidade, o servidor Salvador Afonso Pinheiro, Técnico de Laboratório, Código P-1601-12A, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente da U.M.G. — Orlando M. Carvalho, Reitor.

PORTARIA Nº 579, DE 8 DE JULHO DE 1963

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando de sua atribuição, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Faculdade de Medicina, resolve, consoante os artigos 8º e 9º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta o artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, alterado pelos Decretos ns. 51.535, de 16 de agosto de 1962, 51.624, de 17 de dezembro de 1962, e 1.977, de 2 de janeiro de 1963, aumentar de 15% para 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos do cargo o valor da gratificação especial de nível universitário concedida a Auria d'Auria, Enfermeiro, Código TC-1201-18-B, do Q.P. da U.M.G. Nos termos do art. 8º, parágrafo único do referido Regulamento, as diferenças resultantes do novo "quantum" serão pagas após a publicação da presente Portaria, retroagindo os efeitos da concessão a 1º de janeiro de 1961, ou à data inicial do exercício do cargo, se posterior. — Orlando M. Carvalho, Reitor.

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1963

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso da delegação de poderes que lhe foi atribuída, mediante a Portaria nº 126, de 30 de janeiro de 1963, da Senhora Diretora da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Cultura, e tendo em vista o que consta de processo próprio do Conservatório Mineiro de Música de Belo Horizonte, resolve:

De acordo com os arts. 88, inciso I, 92, 99 e 104 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 580 — Conceder a Filomena Vieira Marques, Inspetora de Alunos, nível 9, do Q.P. — P.P. — do MEC, licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, a partir de 2 de junho de 1962 em prorrogação à licença anterior concedida no período de 29 de março de 1963 a 1º de junho de 1963 de acordo com o Laudo Médico nº 2.914, expedido pela Junta de Assistência Social do D.C.T.-DRMG.

Nº 581 — Conceder ao servidor Joaquim Malaquias Júnior, Porteiro, nível 9, do Q.P. — P.P. — do M.E.C., licença para tratamento de saúde, por 43 dias, a partir de 13 de junho de 1963, conforme Laudo Médico número 2.851, expedido pela Junta de Assistência Social do D.C.T.-DRMG. — Orlando M. Carvalho, Reitor.

PORTARIA Nº 584, DE 12 DE JULHO DE 1963

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso da delegação de poderes que lhe foi atribuída mediante a Portaria nº 126, de 30 de janeiro de 1963, da Diretora da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Cultura, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Faculdade de Ciências Econômicas, resolve, de acordo com os arts. 88, item 1, 92, 97, 98 e 104 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, conceder a Waldemar Gontijo Maciel, Professor Catedrático, EC-501, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura licença para tratamento de saúde, por 30 dias, a partir de 2 de junho de 1963, em prorrogação à licença que lhe foi concedida desde 3 de abril do corrente ano, conforme laudo médico nº 2.633 expedido pelo Serviço de Assistência Social do DCT-DR-MG. — Orlando M. Carvalho, Reitor.

PORTARIA Nº 586, DE 15 DE JULHO DE 1963

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso 8, do Decreto nº 38.524, de 5 de janeiro de 1956, combinado com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 51.359, de 24 de novembro de 1961, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Escola de Arquitetura da U.M.G. resolve, de acordo com o parágrafo único do art. 34, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, colocar a disposição do 2º Distrito da Divisão de Águas do Departamento da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, pelo prazo de 1 ano, com os vencimentos e vantagens do cargo, o servidor Hélio Ribeiro Bustamante, Contador, código TC-302-17A, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade. — Orlando M. Carvalho, Reitor.

Apostilas

Na Portaria de admissão de Oswino Alves Pena Sobrinho, Médico, TC-801, nível 18-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade, lotado e em exercício na Faculdade de Medicina, foi lavrada a seguinte apostila:

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida, de acordo com o art. 145, item XI e 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 7 de abril de 1962, correspondente a 25% sobre o respectivo vencimento, por haver completado em 6 de abril de 1962, 25 anos de serviço público efetivo.

Na Portaria de admissão de Sincero dos Santos, Auxiliar de Portaria, Código GL-303-7A, do Quadro Único do Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade, lotado e em exercício na Faculdade de Odontologia, de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 18, item 16, do Estatuto da U.M.G., aprovado pelo Decreto número 38.524, de 5 de janeiro de 1956, foi concedida, de conformidade com os arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, desde 26 de abril de 1963, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, por haver completado, em 25 do mesmo mês e ano, vinte e cinco (25) anos de serviço público efetivo.

Ao funcionário Roberto de Souza, Professor Catedrático, Código EC-501, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotado e em exercício na Escola de Veterinária, por delegação de poderes atribuída pela Diretoria da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, nos termos da Portaria de 30 de janeiro de

1963, a que se refere o Ofício nº 4 BSB, de 5 de fevereiro de 1963, e tendo em vista o que consta de processo próprio da referida Escola, foi concedida, de acordo com os artigos 145, item XI, e 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 11 de novembro de 1961, correspondente a 15% (quinze) sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado em 26 de novembro de 1957, 20 (vinte) anos de serviço público efetivo, ficando assim, retificada a Apostila assinada em 6 de maio de 1963, e publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 1963.

No título de nomeação do Dr. Oswino Alves Pena Sobrinho, lotado e em exercício na Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, foi lavrada a seguinte apostila: O servidor a quem se refere a presente portaria foi classificado na série de Classe de Médico, Código TC-801 — nível 18-B, conforme enquadramento de cargos da U.M.G., aprovado pelo Decreto nº 31.359, de 24 de novembro de 1961, publicado no Diário Oficial de 7 de dezembro do mesmo ano.

Ao Doutor Yvon Leite de Magalhães Pinto, Professor Catedrático, EC-501, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotado e em exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, por delegação de poderes atribuída pelo Diretor da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Cultura, mediante a Portaria nº 126, de 30 de janeiro de 1963, e tendo em vista o que consta de processo próprio da referida Faculdade, foi concedida, de acordo com os arts. 145, item XI, e 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 18 de março de 1963, correspondente a 15% sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado em 17 de março de 1963, 20 anos de serviço público efetivo.

DESPACHOS

Salário-Família

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, tendo em vista os elementos instrutivos constantes dos respectivos processos e nos termos dos pareceres emitidos pela Divisão do Pessoal da U. M. G., concedeu o salário-família aos servidores abaixo relacionados:

Pela Faculdade de Odontologia e Farmácia

Em 19 de fevereiro de 1963

Pedro Martins Ferreira, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, correspondente à filha menor Andréa Martins Pereira, a partir de 1º de dezembro de 1962.

Antônio Fernando Duarte, Cozinheiro, nível 5, correspondente à esposa Maria da Conceição Silva Duarte e ao filho menor Antônio Marcos Duarte, a partir de 1 de agosto de 1960.

Pela Escola de Engenharia

Em 4 de fevereiro de 1963

Alexandre Otávio Rodrigues Sette Câmara, Eng. Tecnologista, nível 17-C correspondente ao filho menor Fernando Ivaneko Sette Câmara, a partir de 1 de setembro de 1962.

Décio Rabelo Itabalana, Assistente de Ens. Sup., nível 17, correspondente à filha menor Raquel Cabral Itabalana a partir de 1 de dezembro de 1962.

Lincoln de Campos Continentino, Prof. Catedrático, EC-501, correspondente à filha adotiva, menor, Maria Helena Continentino, a partir de 1 de outubro de 1962.

Antônio Augusto Netto, Motorista, nível 12-C, correspondente à filha menor Cleonice Gonçalves Neto, a partir de 1 de janeiro de 1963.

Francisco de Assis Fonseca Sobrinho, Prof. de Ens. Sup., nível 18, correspondente à esposa Zalda Goulart de Assis Fonseca e aos filhos Consuelo de Assis Fonseca, Goulart de Assis Fonseca, Solange de Assis Fonseca, Cláudio Goulart de Assis Fonseca e Ângela de Assis Fonseca, a partir de 1 de janeiro de 1963.

João Estelê Neto, Oficial de Administração, nível 14-B, correspondente à filha menor Regina Celi Estrela, a partir de 1 de janeiro de 1963.

Jesuino Signorini, Desenhista, nível 12-A correspondente ao filho menor Antônio Milton Signorini, a partir de 1 de janeiro de 1963.

Vinícius Parizzi, Pesquisador, nível 17-A, correspondente à filha menor Maria Beatriz de Almeida Parizzi, a partir de 1 de janeiro de 1963.

Pela Escola de Veterinária

Em 11 de fevereiro de 1963

Antônio Eustáquio de Castro, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, correspondente à esposa Maria Luiza da Silva, a partir de 1 de novembro de 1961.

Em 19 de fevereiro de 1963

Natalino do Nascimento, Porteiro nível 9-A, correspondente ao filho menor Renato Lúcio Nascimento, a partir de 1 de janeiro de 1963.

José Roque Ribeiro, Servente, nível 5, correspondente à filha menor Margareta Maria Ribeiro, a partir de 1 de janeiro de 1963.

Benjamin Moreira, Laborantista, nível 8-A, correspondente à filha menor Marta Regina Moreira, a partir de 1 de fevereiro de 1963.

Escritório Técnico da Cidade Universitária

Em 7 de dezembro de 1962

Antônio Peders, relativamente ao cônjuge Isabel Chacon Medina, a partir de dezembro de 1953, mês em que qual retroagiram os efeitos do Ato que equiparou o requerente ao extraordinário mensalista da União;

Expedido da Sil. Moreira, relativamente ao cônjuge Ika Fonseca Moreira, a partir de janeiro p.p.

José Teixeira Moreira, relativamente ao cônjuge Nilda Silva Moreira, a partir de dezembro de 1958, mês em que o requerente se investiu da qualidade de servidor público; aos filhos menores Patrícia Maria Silva Moreira, idem, idem; Maurício Alexandre Silva Moreira, a partir de abril de 1960; Rodrigo Augusto Silva Moreira, a partir de 1962.

Em 7 de janeiro de 1963

Conceição Neusa Gomes Pereira, relativamente ao filho menor, Humberto Gomes Pereira, a partir de novembro p.p.

Em 25 de janeiro de 1963

Expedido da Silva Moreira, relativamente à filha menor Katia Fonseca Moreira, a partir do corrente mês.

Escola de Arquitetura

Em 3 de janeiro de 1963

Pêrcles Silva, relativamente aos filhos menores Sérgio Ricardo Botrel e Silva, a partir de agosto de 1957, mês que assinala o termo inicial do quinquênio não abrangido da prescrição; Sandra Ricardo Botrel e Silva, a partir de março de 1960; Alberto Ricardo Botrel e Silva, a partir de junho p.p.

Roberto Machado de Lacerda, relativamente ao cônjuge Regina Helena Furtado de Lacerda, a partir de maio de 1960, mês em que o servidor ingressou público;

Mário Campos dos Reis, relativamente a Tânia Luiz Celami dos Reis (filho menor), a partir de janeiro p.p.

Múcio Magalhães Maciel, relativamente ao filho menor Alexandre Alves Magalhães Maciel, a partir de maio p.p.

Em 8 de janeiro de 1963

Luciano Amedée Pêret, relativamente à filha menor Jacqueline de Castro Amédée Pêret, a partir de julho p. p.

Mário Luiz Firbida, relativamente ao filho menor Luiz Cláudio Firbida, a partir de maio próximo passado.

Walter Firbida, relativamente à filha menor Kátia Regina da Silveira Firbida, a partir de setembro próximo passado.

Marcos de Carvalho Mazzoni, relativamente à filha menor Mariza Iris de Abreu Mazzoni, a partir de março próximo passado.

Roque de Almeida, relativamente ao filho menor Sérgio Luiz de Almeida, a partir de outubro de 1962.

Escola de Veterinária

Em 15 de janeiro de 1963

José Maria Pompeu Memória, relativamente ao cônjuge Eugênia Santiago Memória, e filhos menores Luiz Eugênio Santiago Memória, Leda Santiago Memória, a partir de novembro de 1961, mês em que se federalizou o Quadro da Escola de Veterinária; relativamente a Leire Santiago Memória e Ronaldo Santiago Memória, a partir de junho próximo passado, mês em que o servidor deixou de perceber os salários-família correspondentes, pagos pela Faculdade de Filosofia da U. M. G.

Faculdade de Odontologia e Farmácia

Em 15 de janeiro de 1963

Custódio Lima, relativamente à filha menor Maria Emília Lima, a partir de novembro de 1962.

Mário Silva, relativamente ao filho menor Luiz Carlos Silva, a partir de dezembro próximo passado.

Lício Assad, relativamente ao cônjuge Dyrce Ferreira Assad, a partir de outubro de 1962.

Benedito Cândido da Silva, relativamente ao filho menor Flávio de Figueiredo e Silva, a partir de novembro p. p.

Escola de Engenharia

Em 22 de janeiro de 1963

Márcio Rennó Gomes, relativamente à filha menor Rosângela Rennó Gomes, a partir do mês de novembro próximo passado.

Jayme Ferreira da Silva, relativamente à filha menor Myriam Aguiar Ferreira da Silva, a partir do mês de novembro p. p.

Gustavo Adolpho Carneiro Botelho, relativamente ao filho menor Carlos Arnóbio de Senna Botelho, a partir do mês de novembro p. p.

Marcello Moraes de Souza, relativamente à filha menor Nina Rosa Moraes de Souza, a partir do mês de outubro de 1961.

Maria Auxiliadora Tórres Pinheiro, relativamente ao filho menor Ricardo Tórres Pinheiro, a partir do mês de setembro p. p.

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

Relação dos Diplomas registrados durante o mês de junho

Faculdade de Direito

Maria Helena Bley Matos — Licenciado em Geografia e História.

Plínio Algacyr Montanari — Bacharel em Geografia e História.

Plínio Algacyr Montanari — Licenciado em Geografia e História.

Nair Maria Piovesan Taborda Ribas — Bacharel em Ciências Sociais.

Nair Maria Piovesan Taborda Ribas — Licenciado em Ciências Sociais.

José Alves — Bacharel em Matemática.

José Alves — Licenciado em Matemática.

Charlotte Margarette Alves Peersen — Bacharel em Pedagogia.

Charlotte Margarette Alves Peersen — Licenciado em Pedagogia.

Jesus Sanches — Bacharel em História Natural.

Jesus Sanches — Licenciado em História Natural.

Solenita Puppi — Licenciado em Pedagogia.

Genésio Correia de Freitas Filho — Licenciado em Matemática.

Faculdade de Direito

Sebastião Ranulpho Quintilliano.

Dirceu Antônio Dresch

Wilson Diedrichs.

Sanae Kozaka.

Andrea Zilio.

João Miguel Lupion.

José Aguiar.

Escola de Agronomia e Veterinária

Irajá Prado Sabatella — Veterinário.

Argemiro Camargo Ribas Júnior — Engenheiro Agrônomo.

Ernesto Dias da Silva — Veterinário.

Faculdade de Odontologia

Jordão Francisco da Silva.

Curso de Biblioteconomia

Maria Leonice Lucchesi.

Escola de Química

Paulo Pereira da Silva.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA DE 6 MAIO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do laudo médico nº 376-63, anexo ao processo nº 5.829-63, da Reitoria, resolve:

Nº 687 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, e 98, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, à Escriturária, AF-202.10.B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Theódula Maciel Lobato, matrícula nº 1.959.017, com exercício na Faculdade de Filosofia, da mesma Universidade, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, durante o período compreendido entre 16 de abril de 15 de maio de 1963. — *Elyseu Paglioli, Reitor*

PORTARIA DE 8 DE MAIO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta no processo nº 5.311-63, desta Reitoria, resolve:

Nº 702 — Designar, a partir de 10 de outubro de 1962, Rita Rosália Ferreira Nequete, matrícula número 1.003.081, Instrutora de Ensino Superior, EC-504.16, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, vinculada à cadeira de Literatura Brasileira, da Faculdade de Filosofia, da mesma Universidade, para responder pelo expediente da referida cátedra, enquanto perdurar o impedimento do titular.

A designada deverá perceber pela substituição os vencimentos correspondentes do cargo de Professor Catedrático, perdendo, pois, direito à percepção dos vencimentos relativos ao de Instrutor de Ensino Superior.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-109, daquela Faculdade, do orçamento vigente para o presente exercício. — *Professor Elyseu Paglioli, Reitor*

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do laudo médico nº 403-63, anexo ao processo nº 6.119-63, da Reitoria, resolve:

Nº 709 — Conceder, de acordo com os artigos 98, item I, e 98, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Servente, GL-104.5, Interino, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Paulo Ivan Dornelles, matrícula nº 2.024.17, com exercício na Faculdade de Farmácia de Porto Alegre, da mesma Universidade, seis (6) dias de licença para tratamento de saúde, durante o período compreendido entre 15 e 20 de abril de 1963. — *Professor Elyseu Paglioli, Reitor*.

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta no processo nº 3.523-63, da Reitoria, resolve:

Nº 735 — Designar Rosah Russomano de Mendonça Lima, matrícula nº 1.835.090, Professora Catedrática, Interina, da cadeira de Direito Constitucional da Faculdade de Direito de Pelotas, da mesma Universidade, para responder pelo expediente da cadeira de Direito Administrativo, da mesma Faculdade, a partir de 1º de março de 1963, enquanto perdurar o afastamento do titular, Professor Joaquim dos Santos Duval, que entrou em licença para tratamento de saúde.

A designar deverá perceber os proventos do cargo do Professor Catedrático relativo ao exercício na cadeira de Direito Administrativo, cumulativamente com os da cátedra de Direito Constitucional.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-09, do orçamento daquela Faculdade. — *Professor Elyseu Paglioli, Reitor*.

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta no processo nº 4.534-63, da Reitoria, resolve:

Nº 744 — Designar Maria Luiza Pereira Lima Caruccio, matrícula nº 1.072.758, Instrutora de Ensino Superior, do quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, vinculada à cadeira de Introdução à Ciência do Direito, da Faculdade de Direito de Pelotas, da mesma Universidade, para responder pelo expediente do titular Professor Mozart Victor Russomano, que foi posto à disposição do Ministério da Saúde.

A designada, caso a substituição ultrapasse de 30 dias, deverá perceber os vencimentos correspondente ao cargo de Professor Catedrático, perdendo, então, direito à percepção dos vencimentos do seu cargo efetivo.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-09, do orçamento daquela Faculdade, para o corrente exercício.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 5.615-63, da Reitoria, resolve:

Nº 753 — Exonerar a pedido, a partir de 1º de maio de 1963, Maria Helena Schmitt Mussnich, matrícula nº 2-051.721, ocupante do cargo de Instrutora de Ensino Superior, EC-504.16, do Quadro do Pessoal desta Universidade, lotada na Cadeira de Didática Geral e Especial da Faculda-

de de Filosofia da mesma Universidade. — *Professor Elyseu Paglioli, Reitor*.

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 5.213-63, da Reitoria, resolve:

Nº 796 — Exonerar, a partir de 1º de abril de 1963, na forma do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ivo Barletta, matrícula nº 2-021.618, ocupante do cargo de Laboratorista, P-1.602.8.A, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, lotado na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da mesma Universidade.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 4.178-63, da Reitoria, resolve:

Nº 797 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item VII, e 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e, em conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 38.204, de 3 de novembro de 1955, à Assistente de Ensino Superior, EC-503.17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Ruth do Valle, matrícula nº 1-993.857, com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, da mesma Universidade, licença especial de seis (6) meses, relativa ao decênio compreendido entre 16 de julho de 1952 e 15 de junho de 1962, a ser gozada de uma só vez.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta no processo nº 4.545-63, da Reitoria, resolve:

Nº 798 — Designar, a partir de 27 de fevereiro de 1963, à Laboratorista, P-1.602-9.B, Rachel Dubois Ferreira, matrícula nº 1.959.012, para responder pela função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Ensino da Escola de Engenharia da mesma Universidade, até que assuma o titular.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-09 do orçamento interno daquela Escola.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, do Estatuto da U. R. G. S., aprovado pelo Decreto nº 30.994, de 17 de junho de 1952, combinado com o artigo 4º do Decreto nº 43.598, de 23 de julho de 1960, e, tendo em vista o que consta no processo nº 3.284-63, da Reitoria, resolve:

Nº 802 — Dispensar, a partir de 3 de março de 1963, o Bibliotecário, nível 16-C, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, Irnerio Rubem Albuquerque de Vasconcelos, matrícula nº 1.971.499, lotado na Faculdade de Odontologia de Pelotas da mesma Universidade, da função gratificada, símbolo 2-F, de Secretário da mesma Faculdade.

Nº 803 — Dispensar o Oficial de Administração, AF-201.16.C, Francisco José Passos, matrícula número 1.993.775, da função gratificada, símbolo 10-F, de Chefe da Seção do Expediente do Serviço Administrativo, da Faculdade de Odontologia de Pelotas, por ter sido designado para outra função na mesma Faculdade.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta no processo nº 3.284-63, da Reitoria, resolve:

Nº 804 — Designar, a partir de 1 de abril de 1963, ao Escrevente-Dac-Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, Gedeon Hymalaia Holsbach, matrícula nº 1.072.544, para responder pela função gratificada, símbolo 10-F, de Chefe da Seção de Expediente do Serviço Administrati-

o, da Faculdade de Odontologia de Pelotas, da mesma Universidade, até que assuma o titular.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-13, do orçamento interno daquela Faculdade.

Nº 805 — Designar, a partir de 4 de março de 1963, o Oficial de Administração, AF-201.16.C, Francisco José Passos, matrícula nº 1.993.775, para responder pela função gratificada, símbolo 2-F, de Secretário da Faculdade de Odontologia de Pelotas, da mesma Universidade, até que assuma o titular.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-13, do orçamento interno daquela Faculdade.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, do Estatuto da U. R. G. S., aprovado pelo Decreto nº 30.994, de 17 de junho de 1952, combinado com o artigo 4º do Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960, resolve:

Nº 804 — Designar o Oficial de Administração, AF-201.16.C, Francisco José Passos, matrícula nº 1.993.775, com exercício na Faculdade de Odontologia de Pelotas, desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Secretário da Faculdade de Odontologia de Pelotas, da mesma Universidade.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-13, do orçamento interno daquela Faculdade.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, do Estatuto da U. R. G. S., aprovado pelo Decreto nº 30.994, de 17 de junho de 1952, combinado com o artigo 4º do Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960, e tendo em vista o que consta no processo nº 3.284-63, da Reitoria, resolve:

Nº 807 — Designar o Escrevente-Dactilógrafo, AF-204.7, Cedeon Hymalaia Holsbach, matrícula número 1.072.544, com exercício na Faculdade de Odontologia de Pelotas, desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Chefe da Seção de Expediente do Serviço Administrativo, da mesma Faculdade.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.13, do orçamento daquela Faculdade, para o presente exercício.

— Professor Elyseu Paglioli, Reitor.

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1963

O Diretor da Divisão do Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.521, de 8 de setembro de 1960, que regulamenta o enquadramento de que trata a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 160 — Expedir a presente Portaria a Aglaés Loureiro Lima, matrícula nº 1-072.122, admitida como Auxiliar de Radiodifusão, Extranumerário Tarefairo, em 1º de outubro de 1957, conforme Portaria nº 989, de 8 de dezembro de 1957, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 6.750,00, incluindo o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-la, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionária, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada no cargo de Discotecária EC-316, classe A, nível 8, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotada na Radiodifusão, da mesma Universidade.

Nº 161 — Expedir a presente Portaria a Carmem Maria Letti, matrícula nº 1.072.676, admitida como Auxiliar nos Serviços de Laboratório, Extranumerário Tarefairo, em 5 de

novembro de 1957, conforme Portaria nº 992, de 4 de dezembro de 1957, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 6.240,00, incluindo o abono de 30% de que trata a Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-la, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 funcionária, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada no cargo de Laboratorista P-1.602, classe A, nível 8, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, lotada na Faculdade de Odontologia de Porto Alegre, da mesma Universidade.

Nº 166 — Expedir a presente Portaria a Milton Horacy Antonio Passato, matrícula nº 1.050.481, admitido como Auxiliar de Serviços Gerais, em 15 de abril de 1957, conforme Portaria número 451, de 11 de maio de 1957, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 6.240,00, incluindo o abono de 30% de que trata a Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960 enquadrado no cargo de Escrevente-Dactilógrafo, AF-204, classe singular, nível 7, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Departamento de Psicologia da Reitoria, da mesma Universidade. — José da Oliveira Fortuna, Diretor da D. P.

Concessão de Diárias

Actoly Farias Ferreira, matrícula nº 2-024.890, Motorista, CT-401.8.A, Q.P. — P.P.P., da U.R.G.S., Lotação: Divisão de Obras e D.A.C da Reitoria, da U.R.G.S. — Sede: Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Vencimento: Cr\$ 22.400,00 — Número de Diárias: duas (2) — Importância paga: Cr\$ 1.493,40 (um mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e quarenta centavos).

Justificativa: Viagens realizadas a Pelotas e Tramandaí, RS, conduzindo o Engenheiro Fiscal.

Período: 12 e 14 de fevereiro de 1963.

Autoridade Concedente: Professor Elyseu Paglioli, Reitor.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Circe Garcia dos Santos — Servente — GL-104.5 — Cr\$ 18.300,00 — Quadro de Pessoal — Ministério da Educação e Cultura — Processo número 4.051-63 — Faculdade de Agronomia e Veterinária.

Despacho: Tendo em vista o tempo de serviço apurado:

Concedo a gratificação adicional de 15% correspondente 20 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 2.745,00 a partir de 20 de abril de 1963.

Claudino Alves de Oliveira Júnior — Zelador — GL-101.8.B — Cr\$ 22.400,00 — Quadro de Pessoal — Ministério da Educação e Cultura — Processo nº 1.339-63 — Faculdade de Medicina de P. A.

Despacho: Tendo em vista o tempo de serviço apurado:

Concedo a gratificação adicional de 25% correspondente 25 anos de serviço e autorizo o pagamento da

importância mensal de Cr\$ 5.500,00 a partir de 12 de fevereiro de 1963. Zaida Alves Przybysz — Escrivãrã — AF-202.10.B — Cr\$ 25.200,00 — Quadro P. — P. do Ministério da Educação e Cultura — Processo nº 1.170-63 — Faculdade de Medicina de P. A.

Despacho: Tendo em vista o tempo de serviço apurado:

Concedo a gratificação adicional de 25% correspondente a 25 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 6.300,00 a partir de 13 de novembro de 1962.

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

PORTARIA DE 8 DE JULHO DE 1963

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, bem como o que consta do Processo nº 1.750, de 1963, da Reitoria, resolve:

Nº 179 — Declarar ocupantes da referência horizontal abaixo indicada, a partir de 1º de julho de 1963, os funcionários do Quadro de Pessoal desta Universidade a seguir enumerados:

Referência I

Oficial de Administração — AF-201.13.A — Delcy Portes Ervilha — Maria do Carmo de Moraes Menezes — Maria Helena de Lima Bastos — Maria Lydia Baptista de Oliveira — Marília de Almeida Gomes — Ricardo Bonfante — Teresinha de Jesus Assis Pereira — Therezinha Duarte — Vera Maria de Lima Bastos — Wãnôr Barbosa de Salles.

Escrivãrã — AF-202.8.A — Maria Aparecida de Mendonça Vianna — Maria do Carmo Magalhães — Assistente de Administração — AF-802.14.A — Hamieto Mazocoli, Marceneiro — A-803.8.A — Alberto Lopes.

Mecânico Operador — A-1.361.8.A — Waldemar Carlos de Algemiro. Motorista — CT-401.8.A — Pedro Francisco Guedes.

Auxiliar de Bibliotecário — EQ-102.7 — Maria Lúzia Baptista de Oliveira — Oany Mazocoli Batista.

Zelador — GL-101.7.A — Aldo Lodi — Humberto José de Souza — José Bonifácio da Silva — José Gomes Ferreira — Lair Taroco — Malcy da Silva — Mário Thomaz da Silva — Paulo Soares Machado — Pedro Lodi — Waltencir Pires Lomar — Walter Ribeiro da Silva.

Servçal — GL-102.5.A — Agostinho Belgo — José Belgo — Teresinha de Paula Moreira.

Servente — GL-104.5 — José Francisco da Silva.

Guarda — GL-203.8.A — Edivo das Neves — José Alves do Carmo. Porteiro — GL-302.9.A — Nelson Fernandes de Meirelles — Paulo Henriques Félix.

Auxiliar de Portaria — GL-303.7.A — Manoel Theodoro do Nascimento — Mário Márcio Marcaccini — Pedro Alves do Carmo.

Classificador de Pedras — P-601.11.A — João Daniel.

Técnico de Contabilidade — P-701.12.A — Cerise Quirico Tasca — Hercules José Bisotto.

Técnico de Laboratório — P-1.601.12.A — Rodrigo Pável Araújo — Wilson Barbosa.

Protético — P-1.718.8 — Geraldo Luiz da Cunha Monteiro.

Contador — TC-702.17.A — Herbert Moreira Moraes — José Eugênio Martins de Castro — José Walter de Andrade Avila — Maria da Glória de Barros Valle Alvim Botelho — Rubens Barros — Waldir de Freitas.

Moacyr Borges de Mattos — Reitor.

PORTARIA DE 9 DE JULHO DE 1963

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 2.114-63, da Reitoria, resolve:

Nº 183 — Conceder a Gratificação adicional por tempo de serviço de que trata o art. 146 e seu parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 31.922, de 15 de dezembro de 1952, modificado pelos de ns. 33.704, de 31 de agosto de 1953 e 35.690, de 18 de junho de 1954, a servidora — Maria de Almeida Gomes — Oficial de Administração — Código AF-201 — Nível 12-A — do Quadro de Pessoal da Universidade, criado pela Lei número 3.858, de 23 de dezembro de 1960, na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 25 (vinte e cinco) de junho de 1963, por haver completado 25 (vinte e cinco) anos de serviço público efetivo na dia 24 de junho de 1963.

A gratificação será paga pela dotação própria do Orçamento vigente. — Moacyr Borges de Mattos — Reitor.

Relação de Diplomas Registrados nesta Reitoria em junho de 1963

De Odontologia:

José Vieira de Miranda.

De Direito:

Liège Maria Fernandes. Carlos Alberto Teixeira Paranhos

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1963

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, bem como o que consta do Processo nº 1.750-63, da Reitoria, resolve:

Nº 184 — Declarar ocupantes da referência horizontal I, a partir de julho de 1963, conforme abaixo indicado, os funcionários do Quadro de Pessoal desta Universidade a seguir enumerados:

A partir de 1º de julho

Mecânico de Máquinas — A-1.306.8.A — Jêsus de Souza Vaz.

A partir de 2 de julho

Almoxarife — AF-101.14.A — Luiz Antônio Pigozzo.

Escrivãrã — AF-202.8.A — Esther Lage.

Assistente de Administração — AT-602.14.A — Antonieta Xavier Bastos.

Mecânico de Máquinas — A-1.306.8.A — Arlindo da Rocha Cordeiro.

Servente — GL-104.5 — Sebastião Pedro de Aristeu.

Porteiro — GL-302.9.A — Marcelo Afonso Colucci Valério.

A partir de 3 de julho

Lustrador — A-806.8.A — Mauro Cordeiro de Moraes.

Mecânico de Máquinas — A-1.306.8.A — Rubens Martins.

Ferramenteiro — A-1.711-8.A — Paulo Alvim.

Servçal — GL-102.5.A — Roberto Belgo.

Auxiliar de Portaria — GL-303.7.A — Moacyr Barbosa.

A partir de 4 de julho

Mecânico Operador — A-1.301.8.A — Watsland Geraldo Vieira.

A partir de 5 de julho

Engenheiro Tecnologista — TC-805.17.A — Waldemar Bracher.

A partir de 7 de julho

Escriturário — AF-202.8.A — Plínio Salgado Guimarães Lage.
Mecânico de Máquinas —
A-1.306.8.A — José Gomes Costa.

A partir de 8 de julho

Escriturário — AF-202.8.A — Dulio Senra Grossi.
Auxiliar de Bibliotecário —
EC-102.7 — Hermógenes de Faria Lage.

A partir de 11 de julho

Marceneiro — A-603.8.A — Waldelino de Souza.

A partir de 13 de julho

Pintor — A-105.8.A — Condimar Pugliesi.

A partir de 14 de julho

Porteiro — GL-3029.A — Danglars Ferreira Rosa.
Mouçyr Borges de Mattos — Reitor.

Retificação

No Diário Oficial de 9 de julho de 1963

ESTATUTOS

Onde se lê:
Abaixo de "Universidade de Juiz de Fora" Estatutos .

Leia-se:
"Estatuto";
No título II,
Onde se lê:

"Da Assembléa Universitária",
Leia-se:
"Da Constituição da Universidade";
Onde se lê:

"Art. 4º § 3º — A incorporação e a criação de que trata o parágrafo anterior dependendo sempre";
Leia-se:

"Art. 4º § 3º — "A incorporação e a criação de que trata o parágrafo anterior dependem sempre ..."
Onde se lê:

"Art. 10 — § 2º" ... os suplentes, bem como os substitutos legais da demais ...";
Leia-se:

"Art. 10 § 2º — "os suplentes, bem como os substitutos legais dos demais ..."
Onde se lê:

"Art. 14 — Perderá o mandato o Conselheiro que faltar";
Leia-se:

"Art. 14 — "Perderá o mandato o Conselheiro que faltar ..."
Onde se lê:

Art. 16 — "Ao Conselho Universitário ...";
Leia-se:

"Art. 16 — "Ao Conselho Universitário compete:"
Onde se lê:

"Art. 16, letra "i" — "emitir parecer sobre a abertura";
Leia-se:

"Art. 16, letra "i" — emitir parecer sobre a prestação ...";
Leia-se:

"Art. 16, letra "j" — emitir parecer sobre a prestação ...";
Onde se lê:

"Art. 17 — § 1º — "... feito o rodízio na ordem em que relacionadas no artigo 2º ...";
Leia-se:

"Art. 17, § 1º ... feito o rodízio na ordem em que relacionadas as unidades no art. 2º da Lei nº 3.858, de 23 de dezembro de 1960 ...";
Onde se lê:

"Art. 18 — "A"; aprovar os orçamentos organizados pelo Conselho Universitário ..."
Leia-se:

"Art. 18 — "a"; aprovar os orçamentos organizados pelo Conselho Universitário ...";
Onde se lê:

"Letra "g" (art. 18) ... aprovar a tabela do pessoal extraordinária ...";

Leia-se:
"g": aprovar a tabela do pessoal extraordinário ...";

Onde se lê:
"Art. 24, "d": organizar, ouvidos os direitos das unidades universitárias ... e submetê-lo ao Conselho Universitário";
Leia-se:

"d): organizar, ouvidos os diretores das unidades universitárias ... e submetê-los ao Conselho Universitário";
Onde se lê:

"Art. 44. Cada unidade ... às normas de administração geral fixadas no Regimento da Reitoria e as da administração ...";
Leia-se:

"Art. 44. "Cada unidade ... às normas de administração geral, fixadas no Regimento da Reitoria, e as da administração ...";
Onde se lê:

"Art. 77. ... e proposta do respectivo professor catedrático ao Diretor ou diplomados ...";
Leia-se:

"Art. 77. ... e proposta do respectivo professor catedrático ao Diretor os diplomados ...";
Onde se lê:

"Art. 97. O corpo discente de cada turma ...";
Leia-se:

"O corpo discente de cada uma...";
Onde se lê:

"Art. 105: O Regimento da Reitoria e os das unidades serão elaborados em rigorosa ... considerando-se automaticamente incorporada ao Regimento qualquer disposição legal ou alteração do Estatuto";
Leia-se:

"Art. 105 O Regimento da Reitoria e os das unidades serão elaborados em rigorosa ... considerando-se automaticamente incorporada ao Regimento qualquer nova disposição legal ou alteração do Estatuto";
Onde se lê:

"Art. 109. Nas eleições da Universidade, havendo empate, considerar-se-á eleito os mais antigos do magistério da Universidade ...";
Leia-se:

"Art. 109. Nas eleições da Universidade, havendo empate, considerar-se-á eleito o mais antigo do magistério na Universidade ...";
Onde se lê:

"Art. 116. ... e não se verinquem inconvenientes didáticos ...";
Leia-se:

"Art. 16. ... e não se verifiquem inconvenientes didáticos ..."
UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Diplomas expedidos por unidades da Universidade do Espírito Santo e registrados na Divisão de Expediente Escolar do Departamento de Educação e Cultura, desta Reitoria, durante o mês de junho de 1963

Faculdade de Direito

Carlos Jorge Bonesi.
Laert Barcellos Motta.
Vergínio Almeida de Amorim
Moacyr Cypreste.
Jabs Conti.
Salomão Roitmann
Alfredo Caldas.
Annacer Abi-Akel.
Hilário Cola.
Arnaldo Kunsch.
Yvan Gonçalves Borba.
Cezar Saliba.
Myrthes Azevedo Bevilacqua
Elzir de Macêdo Gomes

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

Inocência Barcelos — Licenciada
Juçara Soares de Rezende — Bacharel.

Juçara Soares de Rezende — Licenciada.
Antonina França Gomes Pereira — Licenciada.
João de Abreu Martins Ribeiro — Bacharel.

UNIVERSIDADE DA PARAIBA

CONCESSÃO DE LICENÇA

Período

Número do Processo

Nome — Cargo e Nível — Lotação

Fundamento Legal — Prazo

de

a

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

Inocência Barcelos — Licenciada
Juçara Soares de Rezende — Bacharel.

Juçara Soares de Rezende — Licenciada.

Antonina França Gomes Pereira — Licenciada.
João de Abreu Martins Ribeiro — Bacharel.

UNIVERSIDADE DA PARAIBA

CONCESSÃO DE LICENÇA

Número do Processo	Nome — Cargo e Nível — Lotação	Fundamento Legal — Prazo	Período	
			de	a
1.526-63	Arete Reis de Menezes — Servicial 5-A — Fac. de Medicina — Artigo 107 — 120 dias		10-4-63	7-3-63
1.822-63	Leôncio Teixeira Câmara — Auxiliar de Bibliotecário — Nível 7-A — Fac. C. Ec. da Paraíba — Artigo 98 — 10 dias		2-5-63	11-5-63
1.838-63	Mirian Campos Lea — Escriturária — Nível 8-A — Esc. de Engenharia — Art. 93 — 30 dias		26-4-63	25-5-63
1.807-63	Rosa de Paula Barbosa — Professor — Nível 19 — Art. 98 — Esc. de Enfermagem — 60 dias		8-4-63	6-6-63
1.836-63	Maria Lígia Nóbrega — Dactilógrafo — Nível 7-A — Esc. de Engenharia — Art. 98 — 15 dias		21-6-63	8-5-63
1.926-63	Berta Maria Peixoto Correia Lima — Escriturária — Nível 8-A — Fac. F. C. e Letras — Art. 92 — 15 dias		25-4-63	9-5-63
1.621-63	Judith Soares de Castro — Esc. Dactilógrafo — Nível 7 — Fac. Odontologia — Art. 107 — 120 dias		17-4-63	14-8-63
1.488-63	Ivone de Albuquerque Campos — Nível 5 — Reitoria — Art. 92 — 60 dias		4-4-63	2-6-63
2.042-63	Leôncio Teixeira Câmara — Auxiliar de Bibliotecário — Nível 7-A — Fac. C. Ec. da Paraíba — Artigo 92 — 8 dias		12-5-63	19-5-63
2.104-63	Almir Ferreira Lopes — Assistente de Ensino Superior — Nível 17 — Fac. de Medicina — Art. 106 — 45 dias		16-5-63	29-6-63
2.144-63	Leonardo Stucher Fialho — Professor Catedrático — Esc. de Engenharia — Art. 92 — 90 dias		9-5-63	6-3-63
2.179-63	Fernando Antônio Bronzeado — Inspetor de Alunos — Nível 9-A — Fac. de Farmácia — Artigo 92 — 45 dias		8-4-63	22-5-63
2.178-63	Maria do Socorro Farias Barros — Laboratorista — Nível 8-A — Fac. Farmácia — Artigo 98 — 20 dias		9-5-63	28-5-63
1.718-63	Mancel José Francisco — Guarda — Nível 8-A — Esc. Politécnica de Campo Grande — Artigo 98 — 8 dias		25-3-63	1-4-63
2.172-63	Ageu Cunha de Farias — Guarda — Nível 8-A — Fac. de Odontologia — Artigo 92 — 25 dias		30-4-63	24-5-63
2.107-63	Rita da Silva — Servente — Nível 5-A — Reitoria — Artigo 98 — 10 dias		13-5-63	22-5-63
2.200-63	Natalina Rosa da Cunha — Servente — Nível 5-A — Fac. de Direito — Artigo 98 — 60 dias		24-3-63	22-5-63
2.162-63	Berta Maria Peixoto C. Lima — Escriturária — Nível 8-A — F.F.C. e Letras — Artigo 92 — 10 dias		10-5-63	19-5-63

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Relação de diplomas registrados Mês de Fevereiro

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

Aloysio Nóbrega (Licenciado em Letras Neolatinas).
Arino de Souza Mattos Filho (Bacharel em Geografia).

Carlos Alberto Damasceno Molteni (Bacharel em História).
Dylva Assis Araujo (Bacharel em História).
Edio Orestes (Licenciado em História).

Geraldo Carneiro Raeder (Licenciado em Letras Clássicas).
Iraci Gonçalves Vieira (Bacharel em Letras Neolatinas).

Itamar Rigueira (Licenciado em Letras Anglo-Germânicas).
José Maurício de Azeredo Soares (Bacharel em Matemática).

Maria do Carmo dos Santos Soares (Licenciada em Letras Anglo-Germânicas).
 Maria de Lourdes Brigido Pontes (Licenciada em Matemática).
 Marília dos Santos Cruz (Licenciada em Letras Neolatinas).
 Marlene Salgado de Javeira (Bacharel em Pedagogia).
 Mafalda Coimbra Moreira (Bacharel em Geografia).
 Maria Moreira (Licenciada em Geografia).
 Nélia Cardoso da Silva (Bacharel em História).
 Porcina de Moraes Sodré (Licenciada em Pedagogia).
 Sylvio Jorge Mattoso Cavalcanti (Bacharel em Matemática).
 Teófilo Lasmar (Bacharel em Geografia).
 Welma Soares de Moraes (Bacharel em Geografia e História).
 Wilma Fernandes Vaz (Licenciada em Letras Anglo-Germânicas).
 Yolanda da Veiga Alves (Licenciada em Letras Clássicas).

Faculdade de Medicina

Carlos Felix de la Fuente Chávez González.
 Darcy Simon de Almeida Pinco.
 José Manoel Gabetto.
 José Ribamar de Brito Junior e Sá Filho.
 Luiz João Arraújo.
 Maria Auxiliadora Lima.
 Nelson Couto de Rezende Costa Filgueiras.
 Paulo Cezar de Malta Schott.
 Paulo Cezar Resgalla Antun.
 Rachmil Waksman.
 Raul Innocente.
 Renan Catharina Pinco.
 Sylvio Lúcio de Paula Neves.
 Umberto Vitorio da Costa.

Faculdade de Odontologia

Helena da Fonseca Ferreira da Silva.
 Irio Moreira da Cunha.
 Juarez Feitosa Gurgel.
 Pôncio da Silva Costa.
 Sante Salvador Chianelli.

Faculdade de Direito

Lêda Baeta Rocca.
 Joaquim Gama Lima.
 Luiz Gonzaga Pacheco Cunha.
 Mario Cavaradozzi Latini.
 Oswaldo Parreiras.

Faculdade de Farmácia

Antonio Monteiro Ribeiro Colmbra Lopes.
 Clesio Rodrigues dos Santos.
 Joahyr Castro.
 Julio da Silva Pereira.
 Kleber Ferreira Athila.
 Luiz Augusto de Araujo Baptista.
 Osmar de Souza Vieira.

Faculdade de Veterinária

Ricardo Sant'Anna de Azeredo

Escola de Engenharia

Carlos Seznino de Santa Rosa.
 Edmilson Lopes de Freitas.
 José Bedran Simões.
 Julio Alberto Nogueira Teixeira Nelson Able.
 Nemo de Araujo Lima.
 Odilio Marcio Mauad Ferreira.
 Sergio Levy.
 Telma Portugal Serrão

Mês de Março

Escola de Engenharia

José Fernando Campos Silva (Engenheiro Civil).
 Marconi Teixeira de Carvalho (Engenheiro Eletricista).
 Euclides Guttemberg Piau (Engenheiro Eletricista).

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

Laécio Barros (Bacharel em Letras Anglo-Germânicas).
 Lélia Rocha Mendes (Licenciada em Geografia e História).
 Paulo Tarcísio Cunha do Carmo Lopes (Licenciado em Letras Clássicas).

Ubyratan Jurucehy Bruno de Queiroz (Licenciado em Letras Neolatinas).
 Waldyr Loyola Rezo (Licenciado em Letras Anglo-Germânicas).
 Adiléa da Fonseca Sayão (Licenciada em Matemática).
 Iracy Gonçalves Vieira (Licenciada em Letras Neolatinas).
 Maria Helena de Oliveira Hansen (Licenciada em Letras Neolatinas).
 Sonia Oliveira Almeida (Licenciada em Letras Neolatinas).
 Wilma Guimarães (Licenciada em Letras Anglo-Germânicas).

Faculdade de Odontologia

Jacques Tavares.
 Maria José Teixeira Gonçalves.
 Jair Pereira Ramalho.
 Urias Vidal de Santana.
 Alberto Gouveia de Melo.
 Antonio Carlos Mansur Fernandes.
 Edson Souza da Costa.
 Paray Bianchi.
 James Seabra Ribeiro.
 Marcos Araújo Siqueira.
 Roberto Mureb de Azevedo.
 Valmir Eduardo Vidal.

Faculdade de Veterinária

João Bosco de Almeida.
 Waldebrand da Silva Coelho.
 Ivahir Rodrigues Marques.

Faculdade de Farmácia

Agostinho Luiz de Luna.
 Edméa de Paula Moreira.
 Gilson de Freitas Vieira.
 Inard Adami.
 Jurema Gomes.
 Uriel Zanon.
 Valdetar Bastim da Silva.
 Midori Koketsu.
 Milce Henriques Tavares.
 Oneide Ferraz Corrêa.
 Selma Bernardo.

Faculdade de Medicina

Neide Silva Kallil.
 Moysés Assafim.
 José Guilherme Guastli.
 Luiz Alberto Jardim da Motta.
 Sylenio Antonio de Azevedo Soares.
 Wilson José Tavares.
 Adalmir Morterá Dantas.
 Arany de Lima Martins.
 Artur Antonio de Mendonça Splinelli.
 Heraldo José Victor.
 Felice Nardi.
 Carlos José Vieira Barbosa.
 Alberto José Passos e Andrade.
 Edgardo Amauri Barrera Zorita Dalmo de Almeida.
 Jorge Daure Costa.
 Ivan Nicolau dos Santos.
 José Fernando Barbosa de Siqueira.

Mês de Abril

Faculdade de Farmácia

Maritza Vargas Vera.
 Célia Gama da Silva.
 Dalton Roberto de Mello.
 Felipe Gabriel Ramos Campello.
 Jasilio Bastos.
 Ana Helena Pacheco Moreira.
 Manoel Aires Pimenta.
 Wilma Fagnoli.

Faculdade de Veterinária

Agustaldo de Azevedo Silva.
 Gustavo Drummond Francklin.
 Faculdade de Ciências Econômicas
 Cezar Augusto Nobre Loureiro.
 Edson de Freitas.
 Luiz Zottmann.
 José Pinto da Silva Filho
 Yency Braga.

Faculdade de Direito

Albino Vaz Teixeira.
 Almir Bittencourt Guimarães.
 André Gagliano Gonzalez.
 Angelo Ponzoni.
 Armando Lucato.
 Clóvis Amicis Modesto.
 Edmundo Plínio Alvim.
 Fernando de Andrade.
 Franklin Belfort de Oliveira Neto.
 Gastão Dellafina de Oliveira.
 Gil Wagner Quintanilha.

Hermenegildo Fernandes Gonçalves.
 Iracy Lobato Bicalho.
 Jacques Alain Leon.
 Jarbas Assumpção de Moraes.
 Jarde de Lima Piazão.
 Jayme Maximino Loss.
 João José Modesto Boaventura Guglielmi.
 José Alves Fortes.
 José Carlos Alves Vieira.
 José Carlos Tavares.
 José Carlos Torres Coelho.
 José Luiz da Silva Guimarães.
 José de Souza Luna.
 Leonel dos Santos.
 Lúcia Lourdes de Lemos Martins.
 Luiz Prazão.
 Luiz Rubens Russo.
 Marcelo Baroukel de Souza Bruck.
 Morvan Alves Moreira.
 Nelson Ferreira do Vale.
 Oswaldo Domingues Jastano.
 Oswaldo Romeu Humberto Brevilero.
 Roberto Villela Nunes.
 Rozério Rodrigues.
 Rubens Elenterto.
 Sady de Oliveira Nunes da Silva.
 Shirley Affonso Pires.
 Solange Moraes do Couto.
 Venir Perez.
 Wander Helcio Traldi.
 Zilma Brazil da Silva.

Faculdade de Odontologia

Antonio Celso Guimarães, Moraes.
 Dulce Rodrigues de Oliveira.
 Fernando Ferreira de Melo Brandão Reis.
 Iolanda Cunha Silveira.
 Judith de Souza Castro.
 Luiz Carlos Lessa.
 Luiz Hamilton Guimarães.
 Marco Paulo Vianna Cordalro.
 Rubens Barros de Arzuda.
 Ruy Tamoyo Vendas Rodrigues.
 Wilson Jorge.
 Agnelo Quintella Netto.
 Walter Ferreira Martins.
 Aldemar da Costa Gonçalves Frias.
 Antonio Furtado Leite.
 Araken Lima de Souza.
 Dorival Alves Leite.
 Elias Baptista da Silva Costa.
 Elias Freijdtir.
 Hello Belart.
 Israel Chigris.
 João Fabrício da Silva.
 Jorge Alberto Nunes Serão Junior.
 Mario Claus Epstein.

Nelf Essef Matuck.
 Rachel Appelbaum.
 Escola de Engenharia
 Cesar Augusto Machado Mendes.
 Hugo Perseke.
 José Bonifácio Schilling.
 Pedro Henrique Moacyr Oest.
 Leopoldo Goldenberg.
 Bernhard Walter Bruno Guina.
 Cassiano Mariano Marques de Carvalho.
 Renato Morgado.
 Antonio Maria Mac-Dowen Colmbra.
 Roberto de Barros Couto.

Faculdade de Medicina

Antonio Santiago Segura Viegas.
 Nelson Monteiro Vaz.
 Antonio José Rezende de Medeiros.
 Elmira Rosa Alvim (Enfermeira Obstétrica).
 Otília Mendes Eckhardt (Enfermeira Obstétrica) — 2ª Via.
 Arlindo Mendes.
 José Carneiro Mo.
 Darcio Toledo Leão.
 Luiz José Martins Romão Filho.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

Cleusa Araujo Pinheiro (Licenciada em Letras Clássicas).
 Dylva Assis Araujo (Licenciada em História).
 João Corrêa de Andrade (Licenciado em História).
 Leuna Guimarães dos Santos (Licenciada em Letras Anglo-Germânicas).
 Lucia Molina Trajano da Costa (Licenciada em Pedagogia).
 Marco Antonio Monteiro Leal (Licenciado em História).
 Sonia Maria Erthal Corrêa (Licenciada em Letras Anglo-Germânicas).
 Sylvio Jorge Mattoso Cavalcanti (Licenciado em Matemática).
 Dorinda Barbosa Araujo (Licenciada em História).
 Lia Rodrigues Gonçalves (Licenciada em Pedagogia).
 Marlene Braga Bettini (Licenciada em Pedagogia).
 Marlene Salgado de Oliveira (Licenciada em Pedagogia).
 Terezinha Bittencourt Suzuki (Licenciada em Letras Clássicas).
 Yolanda de Oliveira (Licenciada em Geografia).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Considerando a conveniência dos serviços afetos à Agência do IPASE, no Estado do Maranhão,

Nº 2.210 — Colocar à disposição do Gabinete do Delegado da Agência do IPASE, no Maranhão (AMA), até ulterior deliberação, o Tesoureiro Auxiliar 4-C, Raimundo Lisboa Vieira da Silva, matrícula nº 1.911.078, atualmente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE).

Considerando o constante do Ofício nº GM-917-B, de 16-7-63, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores (MJNI), protocolizado sob os números PA-Br.-1733-63 e PR-44241-63, e

Considerando, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Pre-

sidente da República, aposta no referido Ofício,

Nº 2.211 — Colocar à disposição do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (MJNI), pelo prazo de hum (1) ano, o Escriurário Nivel 8-A, Jose David Gil Rodrigues, sem prejuizo dos vencimentos e vantagens do seu cargo.

Considerando o constante do Ofício nº GM-1026-B, de 6-8-63, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores (MJNI), e

Considerando, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, aposta no referido Ofício,

Nº 2.212 — Colocar à disposição do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (MJNI), pelo prazo de hum (1) ano, a Escrevente-Datilógrafa, Nivel 7, Elza Teixeira de Carvalho Bezerra, matrícula nº 1.278.998, ponto nº 5.756, sem prejuizo dos vencimentos e vantagens do seu cargo.

Tendo em vista a necessidade dos serviços afetos ao Gabinete da Presidência do IPASE na Capital Federal,

Nº 2.213 — Remover Leonice Fátima da Silva Mota, Escriurária Nivel 8-A, matrícula nº 2.023.271, ponto nº 2.880, atualmente lotada na Agência de Amazonas (AAM), para o Gabinete da Presidência do IPASE em Brasília (PA-Br).

2. Conceder à referida servidora as vantagens previstas na Lei nº 4.019, de 20-12-61, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962.
 3. Revogar a Portaria nº 1.762 de 21-6-63.
 Considerando o constante do Memo. ADF-GD-185-63, de 7-6-63 e, considerando, finalmente, o exposto no Processo IPASE-Rio-47.266-63.
 Nº 2.214 — Colocar à disposição do Gabinete da Presidência do IPASE em Brasília (PA-Br.), o Assessor de Orçamento da Divisão de Orçamento e Organização (PO), Hélio Silveira da Rosa, matrícula nº 1.900.565, ponto

nº 1.224, para superintender os trabalhos de elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1964, referente aos órgãos do Instituto na Capital Federal, podendo, para a concessão de tal fim, solicitar dessas unidades administrativas, todos os dados julgados imprescindíveis à boa execução das atribuições que ora lhe são cometidas.
 2. Esta Portaria vigora a partir de 9 de julho de 1963, data em que o referido funcionário iniciou os trabalhos nesta oficializados.
Cláudio Freitas, Presidente,

Processo: P.C. nº 201-61 — Estado de São Paulo.
Fornecimentos sucessivos em três safras consecutivas caracterizam o lavrador como quotista junto à Usina receptora.
 ACÓRDÃO Nº 6.638
 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Pedro Davanzo e reclamada a Usina São Francisco do Quilombo S. A., ambos de Charqueada, Estado de São Paulo, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.
 Considerando estar comprovado que o reclamante forneceu canas, durante três safras consecutivas, à usina reclamada;
 Considerando que a alegação de que o contingente não deve ser retirado de suas canas próprias não se fundamenta em quaisquer motivos que pudessem abalar os termos expressos da lei;
 Considerando que o pedido da inicial bem se enquadra no que preceitua o Estatuto da Lavoura Canavieira.
 Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para o fim de ser reconhecida ao Sr. Pedro Davanzo a qualidade de fornecedor junto à Usina São Francisco do Quilombo, com a quota de 481.800 quilos de cana, média aproximada de suas entregas, e a ser retirada do contingente de canas próprias da Usina.
 Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três — *José Wamberto, Presidente, — Lycurgo Portocarrero Velloso, Relator. — Aloísio de Miranda Bastos, Procurador.*

Processo: P.C. nº 207-61 — Estado do Rio de Janeiro.
Não se comprovando o objeto da reclamação, é de ser julgada improcedente a inicial.
 ACÓRDÃO Nº 6.640
 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são reclamantes Francisca Rangel e Filhos e reclamada a Cia. Agrícola Baixa Grande (Usina Santo Amaro), todos de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.
 Considerando que nas alegações de fls. 9 e verso se constata que a reclamada teria recebido, em nome da reclamante, todo o excesso de cana ou, pelo menos, um excesso além do seu limite, porque o que está alegado na inicial não tinha sido feito;
 Considerando o mais que dos autos consta.
 Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente a reclamação.
 Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três — *José Wamberto, Presidente, — Lycurgo Portocarrero Velloso, Relator. — Aloísio de Miranda Bastos, Procurador.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1963

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:
 Nº 66 — Conceder exoneração a Austriêlino da Costa Lins do cargo de Oficial de Administração, Classe A, Nível 12, do Quadro Permanente deste Instituto, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.
 PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 1963
 O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:
 Nº 68 — Tendo em vista o que consta do expediente GP-1.649-63, declarando aposentado compulsoriamente, a partir de 3 de junho do corrente ano, o Motorista, Classe C, nível 12, Francisco de Paula Lameu Filho, de acordo com o artigo 176, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.
 Nº 69 — Tendo em vista o que consta do expediente GPM-425-63, exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Armazenista, Classe B, Nível 10, Luiz Gonzaga Temporal, do cargo, de provimento em comissão, padrão 8-C, de Superintendente de Armazém de Pernambuco, assegurando-se-lhe os benefícios outorgados pela Lei número 1.711, de 22 de novembro de 1961, regulamentada pelo Decreto número 990, de 14 de maio de 1962.

PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO

Reclamante: Associação de Lavradores e Fornecedores de Cana de Igarapava
 Reclamada: Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira (Usina Junqueira)
 Processo: P. C. 67-60 — Estado de São Paulo.
 Tendo havido acordo entre as partes que se ajustaram inclusive com o pagamento e quitação das importâncias reclamadas, é de ser homologado o acordo.
 ACÓRDÃO Nº 6.636
 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante a Associação de Lavradores e Fornecedores de Cana de Igarapava e reclamada a Fundação de Assistência Social Sinhá

Junqueira (Usina Junqueira), ambos de Igarapava, Estado de São Paulo, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool;
 Considerando que com o pagamento feito pela Reclamada ao Reclamante — com a consequente quitação — desapareceu, por completo, a divergência a dirimir e o próprio interesse de conciliar, como se vê da própria audiência de fls.
 Considerando o mais que consta do processo.
 Acorda, por unanimidade, no sentido de ser homologado o acordo firmado entre as partes, arquivando-se, em consequência, o processo.
 Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três.
José Wamberto — Presidente, — Lycurgo Portocarrero Velloso — Relator, — Aloísio de Miranda Bastos, Procurador.
 Reclamante: Miguel Chagas
 Reclamada: Cia. Usina Cambaiba
 Processo: P. C. 197-61 — Estado do Rio de Janeiro
 Quando o Reclamante se desinteressou pela instrução do processo original de sua reclamação, é de se arquivar o processo.
 ACÓRDÃO Nº 6.637
 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Miguel Chagas e reclamada a Cia. Usina Cambaiba, ambos do município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.
 Considerando que o reclamante, não obstante intimado regularmente, deixou transcorrer o prazo que lhe foi concedido, sem nada dizer sobre o assunto;
 considerando estar evidenciado o desinteresse do reclamante, presumindo-se tenha havido composição com a parte reclamada,
 Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do sr. Relator, no sentido de ser arquivado o processo.
 Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três.
José Wamberto — Presidente, — Lycurgo Portocarrero Velloso — Relator, — Aloísio de Miranda Bastos, Procurador.
 Reclamante: Pedro Davanzo.
 Reclamada: Usina São Francisco Quilombo S. A.

Reclamante: Cia. Açucareira Vieira Martins (Usina Ana Florência).
 Reclamado: Sebastião Miguel de Queiroz.
 Processo: P.C. nº 117-61 — Estado de Minas Gerais.
O desinteresse do fornecedor quotista pela entrega das canas de fornecimento, constitui infração do art. 43, do Estatuto da Lavoura Canavieira, e sujeita o infrator às sanções legais.
 ACÓRDÃO Nº 6.639
 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante a Companhia Açucareira Vieira Martins (Usina Ana Florência) e reclamado Sebastião Miguel de Queiroz, ambos de Ponte Nova, Minas Gerais, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.
 Considerando que o reclamado deixou de fornecer canas ao reclamante desde a safra 54-55;
 Considerando, ainda, que, duas vezes citado, o reclamado nada alegou em defesa dos seus interesses.
 Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para o efeito de ser cancelada a quota de fornecimento de que é titular o Senhor Sebastião Miguel de Queiroz, nos termos do art. 43, do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941, feitas as comunicações e anotações de praxe.
 Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três — *José Wamberto, Presidente, — Lycurgo Portocarrero Velloso, Relator. — Aloísio de Miranda Bastos, Procurador.*

Reclamante: Usina Santa Lúcia Sociedade Anônima.
 Reclamado: Pedro Vieira de Souza.
 Processo: P.C. nº 53-62 — Estado de Minas Gerais.
O ato voluntário da não entrega das canas de fornecedor quotista sujeita o infrator às penas da lei (art. 43 da Lei nº 3.855-41).
 ACÓRDÃO Nº 6.641
 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante a Usina Santa Lúcia S. A. e reclamado Pedro Vieira de Souza, ambos do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.
 Considerando que o reclamado deixou de fornecer canas à usina reclamante desde a safra 58-59;
 Considerando, ainda, que o reclamante não atendeu aos termos do edital, nem compareceu à audiência de instrução do processo, para apresentar quaisquer razões em seu favor.
 Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para o efeito de ser cancelada a quota de fornecimento de que é titular o Senhor Pedro Vieira de Souza, nos termos dos arts. 43 e 77, do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941, feitas as comunicações e anotações de praxe.
 Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três — *José Wamberto, Presidente, — Lycurgo Portocarrero Velloso, Relator. — Aloísio de Miranda Bastos, Procurador.*
 Reclamante: Cia. Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S. A.
 Reclamado: Antônio Oliveira Filho
 Processo: P.C. nº 119-62 — Estado de São Paulo.
Provado que houve desvio de cana pelo reclamado, é de ser julgado procedente a reclamação.
 ACÓRDÃO Nº 6.642
 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante a Companhia Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S. A. e reclamado Antônio Oliveira Filho, ambos de Santa Bár-

para d'Oeste, São Paulo, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que o próprio reclamado, com o documento de fls. 4, confessou o desvio de canas denunciado pela reclamante;

Considerando que as alegações do reclamado não justificam a irregularidade por ele cometida;

Considerando que o reclamado dispunha de medidas próprias para exigir o que porventura lhe devesse a reclamante;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para o fim de ser aguada de Antônio Oliveira Filho, junto à Usina Santa Bárbara S. A., reduzida ao total efetivamente entregue na safra 1961-62, ou seja 594.320 quilos, devendo a parte equivalente à quantidade não entregue — 415.680 quilos —, na forma da legislação em vigor, ser redistribuída entre os demais fornecedores da Usina.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três — José Wamberto, Presidente.

— Aloisio de Miranda Bastos, Relator. — Lycurgo Portocarrero Velloso, Procurador.

Reclamante: Companhia Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S. A. (Usina Santa Bárbara).

Reclamada: Giovanna Virgentim Graciano.

Processo: P.C. 105-62 — Estado de São Paulo.

Provado ter havido desvio do fornecimento de canas do titular da quota, é de se julgar procedente a reclamação da usina.

ACÓRDÃO Nº 6.643

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante a Companhia Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S. A. e reclamada Giovanna Virgentim Graciano, ambos do município de Santa Bárbara d'Oeste, São Paulo, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando estar comprovado o desvio de canas do fornecedor reclamado;

Considerando que a informação da Divisão de Assistência à Produção, que consta a fls., é clara, por ela se verificando que o reclamado entregou à Usina Santa Bárbara apenas 121.800 quilos de cana, na safra 61-62;

Considerando o mais que consta do processo,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para o fim de ser deduzida da quota do fornecedor Giovanna Virgentim Graciano a quantidade de 1.438.200 quilos, devendo o processo voltar à Divisão de Assistência à Produção, para que seja atendido o disposto no art. 77 do Estatuto da Lavoura Canavieira.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente. — Aloisio de Miranda Bastos, Relator. — Lycurgo Portocarrero Velloso, Procurador.

Reclamante: Companhia Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S. A. (Usina Santa Bárbara).

Reclamado: Henrique Jek.

Processo: P.C. 95-62 — Estado de São Paulo.

Nomologa-se a desistência da reclamação quando o seu autor a cancela através documento hábil.

ACÓRDÃO Nº 6.644

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante a Companhia Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S. A. e reclamado Henrique Jek, ambos de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que não restou provado o desvio de canas por parte do reclamado;

Considerando que a reclamante desistiu da reclamação de fls.,

Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Sr. Relator, no sentido de ser homologada a desistência da reclamação arquivando-se, em consequência, o processo.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente. — Aloisio de Miranda Bastos, Relator. — Lycurgo Portocarrero Velloso, Procurador.

Reclamante: Cia. Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S. A. (Usina Santa Bárbara).

Reclamado: Sebastião Rodrigues de Jesus.

Processo: P.C. 91-62 — Estado de São Paulo.

Quando o fornecedor, sem motivo justificado, não entrega parte de sua quota, esta é reduzida à quantidade efetivamente entregue.

ACÓRDÃO Nº 6.645

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante a Cia. Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S. A. (Usina Santa Bárbara) e reclamado Sebastião Rodrigues de Jesus, ambos de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando estar realmente comprovado o desvio de canas alegado;

Considerando que o reclamado devidamente intimado, não se manifestou;

Considerando o mais que consta do processo,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para o fim de que seja deduzida a quantidade de 208.690 quilos, equivalente à parcela não entregue, ficando, por consequência, a quota do reclamado reduzida para 23.310 quilos, sendo a parte não entregue redistribuída entre os demais fornecedores da Usina.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente. — Aloisio de Miranda Bastos, Relator. — Lycurgo Portocarrero Velloso, Procurador.

Reclamante: Cia. Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S. A. (Usina Santa Bárbara).

Reclamado: João Ravagnani.

Processo: P.C. nº 81-62 — Estado de São Paulo.

É de se cancelar a quota de fornecimento cuja entrega de canas tenha sido interrompida sem motivo justificado.

ACÓRDÃO Nº 6.646

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante a Cia. In-

dustrial e Agrícola de Santa Bárbara S. A. (Usina Santa Bárbara), e reclamado João Ravagnani, do mesmo município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que está materialmente comprovada a falta do Reclamado, conforme se verifica da informação de fls. 18;

Considerando que o Reclamado não se interessou pela acusação que lhe foi feita pela Reclamante, constante da inicial, o que se comprova com o documento de fls. 4, da Associação dos Fomecedores e Lavradores de Cana de Santa Bárbara d'Oeste;

Considerando que a Reclamada, nem mesmo tardiamente, procurou amparar-se no art. 19 do Estatuto da Lavoura Canavieira, justificando a falta de entrega de canas na safra 61-62;

Considerando o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para o fim de ser cancelada a quota de fornecimento de canas de João Ravagnani junto à Usina Santa Bárbara, devendo o processo ir à Divisão de Assistência à Produção, a fim de ser redistribuída entre os demais fornecedores a quota ora cancelada.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente. — Aloisio de Miranda Bastos, Relator. — Lycurgo Portocarrero Velloso, Procurador.

Reclamante: Auguste Bertolini.

Reclamada: Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Rafara).

Processo: P.C. 85-61 — Estado de São Paulo.

Provado que o reclamante preenche as formalidades legais, é de lhe ser reconhecida a qualidade de fornecedor.

ACÓRDÃO Nº 6.647

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Auguste Bertolini e reclamada a Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Rafara), ambos de Capivari, São Paulo, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que não são aplicáveis à espécie os dispositivos do Decreto-lei nº 4.722, cuja finalidade foi disciplinar situação especial, decorrente do estado de guerra por que atravessou o país;

Considerando que a reclamada recebeu canas do reclamante em três safras anteriores e as pagou ao preço oficial;

Considerando que não são de ser aceitas as discriminações relativamente à questão de pagamento de canas de fornecedores pertencentes ou não, aos quadros oficiais das usinas;

Considerando ademais que o reclamante, requerera anteriormente a sua qualidade de fornecedor;

Considerando que nenhuma culpa lhe cabe pelo atraso do julgamento do processo em que requerera aquela qualidade;

Considerando tudo o mais que do processo consta,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para o efeito de condenar a Usina reclamada a pagar a diferença de preço que for apurada sobre as canas fornecidas nas safras mencionadas na inicial de fls., acrescida dos juros legais de 6% a.a.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta

e três. — José Wamberto, Presidente. — Aloisio de Miranda Bastos, Relator. — Lycurgo Portocarrero Velloso, Procurador.

Reclamante: Companhia Industrial e Agrícola Santa Bárbara S. A. (Usina Santa Bárbara).

Reclamado: Eduardo Lieknig.

Processo: P.C. 63-62 — Estado de São Paulo.

Provado que houve desvio de canas pelo reclamado, é de se julgar procedente a reclamação.

ACÓRDÃO Nº 6.648

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante a Companhia Industrial e Agrícola Santa Bárbara S. A. (Usina Santa Bárbara), e reclamado Eduardo Lieknig, ambos de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando o que preceitua o art. 43 do Estatuto da Lavoura Canavieira;

Considerando estar comprovado o desvio de canas alegado,

Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente a reclamação, para o fim de ser reduzida a quota do reclamado ao contingente efetivamente entregue, distribuindo-se o saldo, nos termos do art. 77, do Decreto-lei número 3.853, de 21 de novembro de 1941. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente. — Aloisio de Miranda Bastos, Relator. — Lycurgo Portocarrero Velloso, Procurador.

Reclamantes: Sebastião Bonifácio da Silva e José Jerônimo da Silva.

Reclamada: Usina José Rufino (Antônio Dourado Neto).

Processo: P.C. 77-62 — Estado de Pernambuco.

Quando o motivo da reclamação não subsiste é de se homologar acordo entre as partes litigantes.

ACÓRDÃO Nº 6.649

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são reclamantes Sebastião Bonifácio da Silva e José Jerônimo da Silva e reclamada a Usina José Rufino (Antônio Dourado Neto), todos do município do Cabo, Estado de Pernambuco, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que os reclamantes nada mais têm a reclamar;

Considerando que foram autorizados a continuar com toda atividade,

Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Sr. Relator, no sentido de ser homologada a desistência da reclamação, arquivando-se, em consequência, o processo.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente. — Aloisio de Miranda Bastos, Relator. — Lycurgo Portocarrero Velloso, Procurador.

Reclamantes: Usina Salgado S. A. e Abdon Damiano da Silva.

Autuantes: Vicente do Amaral Gouveia e outro.
Processo: A.I. 415-55 — Estado de Pernambuco.

É de ser considerada inexistente a nota de remessa cuja numeração não coincidir com a da sacaria do açúcar.

ACÓRDÃO Nº 6.650

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são atuados a Usina Salgado S. A., de Ipojuca, e Abdou Damião da Silva, ambos do Estado de Pernambuco, por infração, o primeiro aos arts. 31, § 1º e 2º, 36, 38 e 60, letra "b", e o segundo ao artigo 33 todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuantes os fiscais deste Instituto Vicente do Amaral Gouveia e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a própria autuada reconhece a divergência existente entre a numeração da sacaria do açúcar apreendido e a numeração da Nota de Remessa que acompanhava a partida;

Considerando que a tese sustentada pela autuada — a desnecessidade de coincidência entre a numeração da sacaria e a da Nota de Remessa — choca-se frontalmente com os arts. 31 e 38, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, além de, se vitoriosa, tornar inoperante e impraticável a fiscalização;

Considerando que da partida apreendida, constam sacos com numeração ilegível ou inexistente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Aborda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, contra o Sr. Relator, em julgar procedente, em parte, o auto para condenar a Usina Salgado S. A. à perda dos cinquenta e dois sacos de açúcar apreendidos em trânsito desacompanhados de Nota de Remessa, nos termos do art. 60, letra "b", do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e em consequência, compeli-la e recolher ao Instituto a quantia de Cr\$ 21.673,60 (vinte e um mil seiscentos e setenta e três cruzeiros e sessenta centavos), valor da mercadoria, dando-se assim prevalência à figura do clandestino, para absorver as demais cominações e absolver-se o motorista Abdou Damião da Silva, cuja infração não ficou caracterizada. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente. — Aloisio de Miranda Bastas, Relator. — Lycurgo Portocarrero Veloso.

Fui presente: Leal Guimarães, Procurador.

Pasecer do Procurador: Pela procedência do auto, de acordo com o parecer retro. — Em 10 de janeiro de 1958. — Leal Guimarães.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Térmo de Ajuste que entra si fazem o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Empresa Brasileira Engenharia e Comércio S.A., para a execução de serviços de dragagem do cais comercial do Porto de Paranaguá — Estado do Paraná.

Aos 31 trinta e um) dias do mês de julho de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), na sede do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, na Praça Mauá, 10 (dez), nesta cidade, o Engenheiro Civil Sebastião Medeiros, Diretor-Geral do referido Departamento, daqui por diante denominado simplesmente Departamento, assina com a firma Empresa Brasileira Engenharia e Comércio S.A., daqui por diante denominada simplesmente Contratante, com sede nesta cidade, à Avenida Graça Aranha número 208 — quarto andar, grupo um, e representada neste Ato pelos seus Diretores Jose Franklin dos Santos e Demétrio Calil Salkin, o presente Térmo de Ajuste para execução de serviços de dragagem do cais comercial do Porto de Paranaguá, no Estado do Paraná tendo em vista o resultado da Concorrência Pública, realizada neste Departamento, no dia 29 de abril do corrente ano, cujo Edital foi publicado no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II) de número 65, às folhas número 1.012 do dia 4 (quatro) do mesmo mês, e cuja Nota de Adjudicação foi publicada às páginas número 1.884 do Diário Oficial da União (Seção I — Parte II), número 131, do dia 12 do mês de julho de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), e mediante as seguintes condições:

Primeira — Os serviços que são objeto do presente Térmo de Ajuste consistem na execução de serviços de dragagem comercial do Porto de Paranaguá, no Estado do Paraná, a ser feito numa faixa de 200 (duzentos) metros de largura, compreendida entre o cabeço "0" e o cabeço "80" numa extensão aproximada de 1,600m (um mil e seiscentos) metros, devendo ser atingida a cota de — 10,00m (dez) metros entre os cabeços "0" e "20", e 8,00m (oito) metros no restante, sendo o volume de dragagem de 7.000,00m (sete mil) metros cúbicos de tabatinga e mais 200.000,00m (duzentos mil) metros cúbicos de lodo e areia a uma distância máxima de recalque de 500 (quinhentos) metros.

Segunda — De conformidade com a proposta apresentada pela Contratante e aceita na Concorrência, o preço global para a execução dos serviços contratados é de Cr\$ 39.900.000,00 (trinta e nove milhões e novecentos mil cruzeiros).

Terceira — Os preços unitários e global dos serviços referidos, são aqueles constantes da proposta da Contratante, a qual, juntamente com o Edital de Concorrência, o Relatório da Comissão e as Normas de Concorrência Pública, ficam fazendo parte integrante do presente Térmo de Ajuste, independentemente de transcrição.

Quarta — Os serviços ora contratados serão fiscalizados pelo décimo sétimo Distrito de Portos e Vias Navegáveis, dependência deste Departamento, com sede em Paranaguá, no Estado do Paraná, daqui por diante denominado simplesmente Fiscalização, e a quem caberá, também, a determinação dos locais de despejo, a medição dos volumes dragados mensalmente, bem como a organização dos respectivos certificados de medição, devendo todos esses serviços ser realizados na presença do representante da Contratante.

Quinta — Na execução dos serviços em apreço serão respeitados as especificações e projetos do Departamento.

1º A execução da dragagem deverá ser feita sem qualquer embaraço para o tráfego do cais, sendo asseguradas pelo Departamento as providências necessárias para que os serviços não tenham solução de continuidade.

2º Qualquer corpo estranho que for encontrado no decorrer dos serviços de dragagem deverá ser retirado por conta da Contratante, ficando esse material de sua propriedade, sem embargo das exigências aduaneiras a que, por ventura, esteja sujeita.

3º A obrigação referida no parágrafo segundo não se aplica a casos submersos encontrados na zona a dragar, ou outros corpos estranhos que não possam ser retirados com os recursos normalmente existentes na draga, a juízo da Fiscalização, caso em que caberá ao Departamento a remoção desses obstáculos.

Sexta — A Contratante poderá dar os serviços de dragagem que são objeto do presente Térmo de Ajuste, a orientação que mais lhe convier, contanto que, a juízo da Fiscalização, não venham a ficar prejudicadas as condições técnicas das mesmas.

Sétima — A Fiscalização registrará o andamento dos serviços em boletins diários, assinados, também pela Contratante, com todos os detalhes necessários para que se possa conhecer, em qualquer ocasião, a natureza do material dragado, as horas de início e conclusão dos serviços, os tempos de paralisação de dragagem, com as respectivas causas, os volumes dragados, o estado do tempo e quaisquer outros elementos que julgue necessários e esclarecedores.

Oitava — Todas as ordens relativas aos serviços, intimações, instruções, e, em geral quaisquer entendimentos ou relações entre a Fiscalização e a Contratante, ou vice-versa, serão sempre feitas por escrito, na ocasião devida, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações com fundamento em ordens, ou declarações verbais.

Nona — A Contratante se obriga a manter nos serviços um Representante, devidamente habilitado, cujo nome tenha sido previamente aceito pelo Departamento, e que será responsável pela execução dos serviços, independentemente da responsabilidade única e exclusiva da Contratante por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem na execução dos serviços constantes deste Térmo de Ajuste.

Décima — A Contratante obriga-se a dispensar dos serviços os operários ou prepostos —, a juízo da Fiscalização, procurarem por quaisquer meios, criar embaraços à fiscalização dos serviços.

Décima primeira — Todas as divergências entre a Fiscalização e a Contratante, serão submetidas ao Diretor-Geral do Departamento, por intermédio da Fiscalização, e com recurso ao Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Décima segunda — Os serviços constantes do presente Térmo de Ajuste deverão ser iniciados dentro de 1 (um) mês a contar da data do Registro deste Térmo de Ajuste pelo Tribunal de Contas, e ficar concluídos no prazo de 6 (seis) meses contados da mesma data.

1º Os prazos acima referidos somente poderão ser excecionados nos seguintes casos: a) greve generalizada dos operários; b) interrupção dos meios de transporte; c) calamidade pública; d) falta no mercado nacional de peças, óleos lubrificantes, óleo Diesel ou outros combustíveis indispensáveis ao funcionamento do aparelhamento de dragagem; e) condições da altura d'água que impeçam o prosseguimento da dragagem; f) demais casos que se enquadrem no Código Civil Brasileiro.

2º Todos os motivos de força maior, acima especificados, deverão ser devidamente justificados pela "Contratante", por provas háveis, ao Diretor-Geral do "Departamento" por intermédio da "Fiscalização" que encaminhará a justificativa, devidamente informada.

Décima Terceira — A "Contratante" cabe a obrigação de dragar os materiais que são previstos: lodo, areia e tabatinga, deixando de dragar os materiais diferentes dos previstos anteriormente, tais como pigarra, conglomerado, blocos de pedra, ou materiais que possam comprometer a integridade dos aparelhos.

1º Quando ocorrerem materiais não dragáveis ou que possam comprometer a integridade dos aparelhos, o "Departamento" entenderá com a "Contratante" o sistema que for mais indicado para a remoção dos ditos materiais.

Décima Quarta — A medição dos serviços se fará pela comparação de perfis, levantadas antes e depois dos serviços de dragagem do cais, devendo ser mantida aberta integralmente a seção transversal do projeto e permitida, para efeito de cálculo de volume dragado, um aumento máximo de 20 centímetros para os lados ou para o fundo.

Parágrafo único — Quando for julgado necessário pela "Fiscalização" ou pela "Contratante", será feita uma verificação das profundidades no trecho e ser dragado, antes da execução dos serviços e na extensão do cais a fim de constatar se houve modificação das cotas anteriormente sondadas, caso em que prevalecerão as sondagens mais recentes.

Décima Quinta — A "Contratante" embora possua a liberdade que lhe é assegurada pela Condição Sexta, obriga-se a organizar os trabalhos de maneira a garantir uma produção média mensal compatível com o prazo previsto para conclusão dos serviços.

Décima Sexta — A "Contratante" ficará sujeita às seguintes multas: a) de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por dia que exceder ao prazo previsto para o término dos serviços, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e a juízo do "Departamento"; b) de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), pelo não cumprimento de quaisquer das demais obrigações contratuais.

1º As multas acima acima referidas serão aplicadas pelo Diretor-Geral do "Departamento", mediante proposta da "Fiscalização", devendo ser recolhidas ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, a conta do Fundo Portuário Nacional, dentro do prazo de 8 (oito) dias de sua notificação por escrito, findo os quais, se não forem recolhidos, serão descontadas da caução feita pela "Contratante", para garantia deste Térmo de Ajuste, que se obriga a integralizá-la, também no prazo máximo de 8 (oito) dias, sob pena de ficar sujeita às penalidades previstas na Condição Vigésima.

2º Das multas impostas à "Contratante" haverá recurso ao Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sem efeito suspensivo.

Décima Sétima — O pagamento dos serviços que são objeto deste Térmo de Ajuste, será efetuado nesta Cidade, por intermédio da Administração Central deste "Departamento" mediante a apresentação da respectiva fatura pela "Contratante", e tendo em vista o certificado de medição expedido pela "Fiscalização".

Décima Oitava — Para garantia da fiel execução deste Térmo de Ajuste depositou a "Contratante", na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, em Títulos da Dívida Pública, a quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), conforme o comprovante nº 25.522-325, de 29 (vinte e

nova) de julho do corrente ano, que apresentou e entregou ao "Departamento" nesta data, em reforço da caução de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), prestada na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro para apresentação e garantia de sua proposta, conforme conhecimento número 98.000 (noventa e oito mil), de 25 de abril, do ano em curso a fim de completar a caução de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), prevista no Edital de Concorrência.

Parágrafo único — A importância total da caução, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), será restituída à "Contratante", após a conclusão dos serviços e a sua aceitação pelo "Departamento".

Décima Nona. — O pagamento dos serviços constantes do presente Termo de Ajuste correrá, neste exercício, à conta dos recursos da Verba 4.0.00, Consignação 4:1.00, Subconsignação 4.1.03-17-1, do Anexo 4.22 (06.01), da Lei Orçamentária vigente e a conta do quantitativo de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) constante do Item 1, Subitem 1.3.2.1 do Programa de Aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional no porto de Paranaguá, Estado do Paraná, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 154 de 19 de abril de 1963.

Parágrafo único — De acordo com o disposto na letra "c" do Parágrafo Primeiro, do Artigo 775 (setecentos e setenta e cinco), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, foram extraídos por este Departamento, o Empenho de Despesa número DF-129 de 26 deste mês, na importância de Cr\$ 9.900.000,00 (nove milhões, novecentos mil cruzeiros).

Vigésima — O presente Termo de Ajuste poderá ser rescindido pelo Governo Federal em qualquer tempo, independentemente de qualquer ação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) se os serviços que se refere o presente Termo de Ajuste forem transferidos a outrem, sem prévia autorização do "Departamento"; b) se houver morosidade inexplicável no andamento dos serviços ou se eles ficarem paralisados por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem causa justificadas; c) se a "Contratante" deixar de integralizar a caução e seu reforço, feitos para garantia da execução dos serviços contratados, quando eles estiverem desfalcados pela cobrança de multas contratadas; d) se a "Contratante" falir.

Vigésima Primeira — O Fôro para resolver quaisquer questões suscitadas na aplicação do presente Termo

de Ajuste, será o da sede do "Departamento".

Vigésima Segunda — O presente Termo de Ajuste só se tornará efetivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal, por indenização alguma, se aquele Instituto lhe denegar registro.

Vigésima Terceira — Deixa de ser pago, no presente Ato, o Imposto do Selo Proporcional, em virtude da medida liminar concedida pelo M.M. Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública do Estado da Guanabara, no landado de Segurança impetrado pela firma "Contratante" contra a Recebedoria Federal (Of. n.º 3.808 de 22 deste mês do referido Juiz de Direito ao Diretor da Recebedoria do Estado da Guanabara). E, para constar, eu Alexandre Martins, Secretário da Comissão de Concorrência, lavrei o presente Termo de Ajuste, que vai assinado pelas partes contratantes, firmando em nome do Departamento Nacional de Portos e Via Navegáveis o seu Diretor-Geral Engenheiro Civil Sebastião Medeiros, firmando em nome da "Contratante" os seus Diretores, José Franklin dos Santos e Demétrio Calil Salim, servindo de Testemunhas os Engenheiros deste "Departamento" Carmine Fucci Subdiretor de Planejamento e Coordenação de Leônidas Alves de Oliveira, Presidente da Comissão de Concorrência e por mim Alexandre Martins que a escrevi aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 1963 (mil novecentos e sessenta e três). Rio de Janeiro, 31 de julho de 1963. (Ass) Sebastião Medeiros, José Franklin dos Santos, Demétrio Calil Salim, Carmine Fucci, Leônidas Alves de Oliveira e Alexandre Martins. (N.º 22.395 — 7-3-63 — Cr\$ 12.035,00)

Termo de Ajuste que entre si fazem o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Sociedade H. Cintra Limitada, para o prosseguimento da dragagem do Canal São Francisco do Sul — Joinville, no Estado de Santa Catarina.

Retificação

Na publicação acima referida, às páginas 2.050, do Diário Oficial da União, (Seção I — Parte II), de n.º 143, do dia 30 de julho p.g., na Sétima Cláusula — onde se lê: sua proposta conforme conhecimento número 05162, de 25 de janeiro de 1963, leia-se: sua proposta conforme conhecimento número 01562, de 25 de janeiro de 1963. Na Nona Cláusula, onde se lê: 6) a "Contratante, leia-

se: 6) se a Contratante". No Parágrafo único da Cláusula Décima Terceira; onde se lê: — De acordo com o disposto na letra "c" do artigo 775 — leia-se: De acordo com o disposto na letra "c" — do Parágrafo Primeiro do Artigo 775. (N.º 22.396 — 7-3-63 — Cr\$ 913,00)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Termo Aditivo nº 99 a contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Construtora Inúbia Ltda., para execução dos serviços de aterro em Alagados, nas Cidades de Recife e Olinda, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Pernambuco.

Aos oito dias do mês de agosto de 1963, às dezessete horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, oitavo andar, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de primeira categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, ex vi do disposto no art. 80, § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e os Srs. Benedito Origenes Salles e Marcos de Souza Santos, na qualidade de Diretores da firma Construtora Inúbia Ltda., estabelecida no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à rua do Carmo, número nove, salas números 1104-9, para o fim de assinarem

o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre ambos, no dia vinte e quatro de maio de 1963, para execução dos serviços de aterro em Alagados, nas Cidades de Recife e Olinda, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Pernambuco, de conformidade com a decisão do Tribunal de Contas, em sessão de 27 de junho do ano em curso, de acordo com as seguintes condições:

Primeira — Ficam excluídas do contrato ora aditado, as cláusulas 7ª (sétima), 8ª (oitava) e 18ª (décima oitava).

Segunda — Fica sem efeito o item 5.05, das Especificações número 28-63, integrantes do contrato ora alterado.

Terceira — Permanecerão em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente assinado.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato aditivo no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, Flávio Bastos dos Santos Reis, Assistente, símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes a este ato; termo de contrato aditivo do qual serão extraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1963. — *Dilson Melgaço Filgueiras, Benedito Origenes Salles, Marcos de Souza Santos, Flávio Bastos dos Santos Reis, Testemunhas: Dra. Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome, Gilberto O'Daly Soares. Visto: José Andréa, Procurador-Geral. Confere com o original: Wagner A. Santos.* (N.º 22.443 — 12-8-63 — Cr\$ 2.244,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Faculdade de Direito de Pelotas

Concurso para o provimento efetivo do cargo de professor Catedrático 2.ª Cadeira de Direito Judiciário Civil.

O professor Bruno de Mendonça Lima, Diretor da Faculdade de Direito de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul, faz público que, tendo o Edital de abertura do concurso para provimento da 2.ª cadeira

de Direito Judiciário Civil sido publicada a primeira vez no Diário Oficial da União (Seção — Parte II) no dia 11 de junho do corrente ano, o prazo de interposição de recursos a quatro meses, depois isto é no dia 14 de outubro de 1963 às 17 horas. Pelotas, 12 de julho de 1963. — *Bruno de Mendonça Lima, Diretor.* (Ofício 3.493 — 13, 14 e 15-8-63.

ARQUIVOS DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00